

Principais ações desenvolvidas na luta pela implementação das 30 horas em Minas Gerais

2014

Comissão Estadual das 30 horas

O Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais (CRESS-MG) instaurou, em 2014, na Gestão Seguindo na Luta (2014-2017), a Comissão Estadual das 30 horas com o objetivo fortalecer a luta pela implementação da Lei Federal 12.317/2010 que prevê a jornada de trabalho de 30 horas semanais para assistentes sociais e garante a adequação da carga horária semanal sem redução salarial.

Fruto de uma histórica mobilização de milhares de assistentes sociais e entidades como o Conselho Federal de Serviço Social e os Conselhos Regionais de Serviço Social (Conjunto CFESS-CRESS), a Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social (ENESSO) e a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), a Lei 12.317 foi sancionada em 26 de agosto de 2010 e alterou a Lei de Regulamentação da Profissão, Lei Federal 8.662/1993.

A carga horária de 30 horas semanais visa melhorar as condições de trabalho da categoria, uma vez que as/os profissionais estão expostas/os a situações cotidianas de jornadas extenuantes e alto grau de estresse, decorrentes das pressões sofridas no exercício de seu trabalho junto à população submetida a situações de pobreza e violação de direitos. Diante disso, a redução da carga horária semanal sem perda salarial impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados as/os usuárias/os do Serviço Social.

Mesmo com o direito positivado em Lei, diversos empregadores não cumprem a jornada de 30 horas para assistentes sociais. Assim, a Comissão Estadual das 30 horas

vem com a finalidade de sistematizar as ações que já vinham sendo feitas no CRESS-MG e construir novas estratégias políticas e jurídicas para efetivação desse direito.

Atualmente, a Comissão Estadual das 30 horas se reúne de forma pontual, na Sede, em Belo Horizonte, e os encontros abertos são sempre anunciados no site e no Facebook do CRESS-MG.

CRESS-MG consegue nova vitória em defesa da Lei das 30h

O CRESS-MG consegue mais uma vitória na justiça, em prol da implantação da Lei das 30 horas semanais para assistentes sociais.

Recentemente a Universidade Federal de Itajubá (Unifei) publicou edital nº 026/2013, para os cargos de assistente social, com jornada de trabalho de 40 horas semanais. Ciente do concurso, em 24 de janeiro de 2014, a Assessoria Jurídica do CRESS-MG ajuizou ação contra a Unifei, requerendo a adequação da jornada de trabalho para 30h, conforme previsto na Lei nº 12.317/2010.

Em 29 de janeiro, o Juiz da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Pouso Alegre deferiu o pedido liminar formulado pelo CRESS-MG, determinando que a universidade republique o edital para constar a jornada de trabalho dos assistentes sociais ao limite semanal de 30h, sem redução de remuneração.

E a luta continua!

Por meio da fiscalização e de denúncias, o CRESS-MG cotidianamente se depara com instituições e editais de concurso que não cumprem a Lei das 30h. Ações são ajuizadas pela Assessoria Jurídica do CRESS-MG, relativas ao requerimento de adequação da Lei das 30 horas.

CRESS-MG conquista mais duas vitórias em defesa das 30 horas

Ações do CRESS-MG, por meio da Assessoria Jurídica, levaram a duas novas vitórias pela implantação da Lei 12.317/2010, que determina a carga horária de 30 horas para assistentes sociais. Embora seja uma lei federal, muitas entidades insistem em não cumpri-la.

Uma das conquistas mais recentes pela implantação, em Minas Gerais, determinou a suspensão do concurso público que seria promovido pela Prefeitura Municipal de Catas

Altas, na Região Metropolitana de Belo Horizonte nesta quinta-feira, 20 de fevereiro. O edital que previa a carga horária de 40 horas semanais para o cargo de Analista Social, destinado a assistentes sociais ou psicólogos, deverá ser readequado para que o concurso seja realizado.

A suspensão foi determinada no dia 17 de fevereiro, pela 16ª Vara da Seção Judiciária de Minas Gerais, cinco dias após a Assessoria Jurídica do CRESS-MG ajuizar a ação de denúncia.

No mesmo dia, 12 de fevereiro, o CRESS-MG entrou com uma ação contra o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (Cefet), requerendo adequação do edital que oferece vagas para assistentes sociais com jornada de trabalho de 40h. Neste processo também foi determinando a suspensão do concurso até adequação do edital.

Os dois processos tramitam na 16ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Minas Gerais.

Justiça determina que Fhemig adeque edital para cumprir Lei das 30h

As 30 horas semanais para assistentes sociais são obrigatórias e determinadas pela Lei Federal 12.317 de 2010. Desde então, o Conjunto CFESS-CRESS, com apoio da categoria, vem lutando para que a norma seja implantada em todo o país.

Em Minas Gerais, uma vitória, na última semana, demonstra que esta é uma batalha que deve ser permanente.

Há dois anos, o CRESS-MG entrou com uma ação contra a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (Fhemig), que, na época, havia publicado um edital de concurso público, com vagas para Analista de Gestão e Assistência à Saúde - área de conhecimento em Serviço Social, prevendo jornada de 40 horas semanais.

Na última sexta-feira, 8 de agosto, o juiz da 20ª Vara Federal da Seção Judiciária determinou que a Fhemig adeque a carga horária dos assistentes sociais aprovados à época para 30 horas semanais.

A Assessoria Jurídica do CRESS-MG ressalta que a decisão mencionada é de primeiro grau, e poderá ser objeto de apreciação pelo Tribunal Regional Federal, caso seja interposto recurso.

A sentença do processo de número 55022-07.2012.4.01.3800 pode ser lida na íntegra no site do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Informe da Comissão das 30 horas do CRESS-MG

Nota de esclarecimento sobre o concurso da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte

Esclarecimentos sobre a sentença que julga improcedente ação do CRESS-MG contra a Prefeitura

O Setor de Orientação e Fiscalização Profissional (Sofi) do CRESS-MG analisa diariamente editais de concursos e, quando estes apresentam divergências com o disposto na Lei 8.662/93, que regulamenta a profissão, e na Lei 12.317/10, que estabelece a jornada de 30 horas semanais para o/a assistente social, são repassados ao Setor Jurídico do Conselho para que acione a justiça requerendo a adequação do edital à Lei das 30 horas.

Dentre as inúmeras ações judiciais promovidas pelo Conselho para adequação de Editais de Concurso, o CRESS-MG ajuizou uma ação contra o Edital nº 02/2012, para provimento do cargo de Analista de Políticas com habilitação em Serviço Social da Prefeitura de Belo Horizonte, em trâmite na 8ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, processo nº 28889-25.2012.4.01.3800.

Diante disso, o Conselho Regional de Serviço Social, por meio da Comissão Estadual das 30 horas, vem, através desta nota, esclarecer que a ação foi julgada

improcedente, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil, ou seja, sem resolução de mérito, diante da “falta de interesse de agir” deste Conselho.

Esclarecemos que o termo “falta de interesse de agir”, é expressão processual, e quer dizer que no presente caso o CRESS não possui competência para propor a presente ação e, tampouco alcançar a tutela pretendida.

Esclarecemos que a “falta de interesse em agir”, usada como fundamentação pela Magistrada, refere-se ao fato de que, em seu entendimento, a busca pelo reconhecimento à jornada especial de 30 horas, é direito individual de cada profissional, não cabendo ao CRESS essa atribuição, muito embora o §2º, do art. 7º da lei nº 8662/93, confira ao Conselho Regional do Serviço Social a legitimidade para representação dos interesses gerais e individuais dos Assistentes Sociais.

Esclarecemos ainda que da decisão proferida pela Juíza da 8ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais cabe recurso, que será interposto após a publicação da decisão.

Neste sentido, reafirmamos o nosso compromisso na luta pela garantia de implementação da Lei das 30 horas. Pois Lei é para ser cumprida.

Comissão Estadual das 30 horas – CRESS-MG

Justiça determina que Cefet se adeque à Lei das 30h

Em fevereiro deste ano, o CRESS-MG entrou com uma ação contra o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (Cefet), requerendo adequação do edital que oferece vagas para assistentes sociais com jornada de trabalho de 40h. Na época, foi determinada a suspensão do concurso até adequação do edital.

Recentemente, o processo de nº 10378-08.2014.4.01.3800, distribuído na Seção Judiciária de Minas Gerais, foi julgado procedente*. Em sentença, a 18ª Vara Federal determinou que o Cefet adeque a jornada de trabalho de assistentes sociais para 30 horas semanais, como previsto pela Lei Federal 12.317/10, conhecida como Lei das 30 horas.

O CRESS-MG segue com o compromisso de lutar pela implantação da lei em todo o estado de Minas Gerais. Afinal, as 30 horas não são apenas um direito do trabalhador, mas uma lei que deve ser cumprida!

* A decisão é de primeiro grau e poderá ser objeto de apreciação pelo Tribunal Regional Federal, caso o Cefet recorra.

CRESS-MG convida assistentes sociais da Polícia Civil para reunião para devolutiva sobre 30 horas



2015

CRESS-MG envia carta ao Governo de Minas

O Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais, que tem como missão fiscalizar, orientar, disciplinar e defender o exercício profissional do assistente social no estado de Minas Gerais, encaminhou recentemente uma carta ao atual governador estadual, Fernando Pimentel, empossado no início deste ano.

O documento traz um pouco do histórico de lutas da profissão e destaca as principais bandeiras da categoria, como a redução da jornada de trabalho para trinta horas semanais, sem redução salarial, prevista pela Lei Federal 12.317.

Na carta, o CRESS-MG também solicita ao governo, a realização de novos concursos públicos para assistentes sociais e a incorporação de assistentes sociais no quadro de servidores da educação estadual para que possam atuar nas escolas estaduais, em todos os níveis e modalidades em consonância com a Lei Estadual nº 16.683, de 10 de janeiro de 2007.

Confira a carta na íntegra!

CARTA AO GOVERNADOR

Excelentíssimo Governador do Estado de Minas Gerais, Senhor Fernando Pimentel,

O Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais - CRESS 6ª Região - tem como missão fiscalizar, orientar, disciplinar e defender o exercício profissional do assistente social no estado de Minas Gerais, visando à qualidade da formação e da prestação dos serviços profissionais, preservando as prerrogativas da profissão e os direitos da população atendida.

O Serviço Social é uma profissão que possui um projeto profissional coletivo e hegemônico, denominado Projeto Ético-político construído pela categoria a partir das décadas de 1970 e 1980 e que expressa o compromisso com a construção de uma nova ordem societária mais justa, democrática e garantidora de direitos universais. Tal projeto tem seus contornos claramente expressos na Lei 8662/93, no Código de Ética

Profissional de 1993 e nas Diretrizes Curriculares da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS.

Em Minas Gerais, somos 22 mil assistentes sociais e temos consciência de que devemos enfrentar com firmeza as questões fundamentais para a consolidação de uma sociedade justa e igualitária.

A luta por melhores condições de trabalho para assistentes sociais é um compromisso histórico do Conselho Federal de Serviço Social - CFESS - e de todos os CRESS do Brasil e se insere na luta pelo direito ao trabalho com qualidade para toda a classe trabalhadora, conforme estabelece nosso Código de Ética. As reivindicações se pautam pela defesa de concurso público, por salários compatíveis com a jornada de trabalho, funções e qualificação profissional, estabelecimento de planos de cargos, carreiras e remuneração em todas as áreas de atuação, estabilidade no emprego e todos os requisitos inerentes ao trabalho, entendido como direito da classe trabalhadora.

O que sinalizamos é que a luta por trabalho com direitos garantidos se faz presente no cotidiano do Serviço Social Brasileiro, extrapolando a defesa dos direitos apenas para assistentes sociais, pois se soma às lutas sociais e ao fortalecimento da classe trabalhadora. Os desafios postos ao exercício profissional não são exclusivos da nossa profissão, dessa maneira, entendemos que somente as lutas coletivas em defesa da classe trabalhadora podem provocar mudanças para aqueles que dependem da venda de sua força de trabalho para assegurar condições dignas de vida.

Um dos desafios é a precarização das relações de trabalho. Para seu enfrentamento, o Conjunto CFESS-CRESS lançou, em 2012, uma campanha por concursos públicos para assistentes sociais, com diversos tipos de ações junto a órgãos públicos e privados. A iniciativa defende o concurso público como uma das formas para assegurar o compromisso com a qualidade dos serviços prestados aos usuários, conforme estabelece nosso Código de Ética Profissional.

A luta por trabalho com direitos garantidos tem sido um dos principais desafios assumidos pelas entidades da categoria profissional; dessa forma, a força das lutas coletivas assegurou algumas importantes conquistas aos assistentes sociais brasileiros nos últimos anos. Merece destaque especial a mais significativa conquista do Serviço Social nas últimas duas décadas, que foi a redução da jornada de trabalho para trinta horas semanais, sem redução salarial, prevista pela lei nº 12.317, sancionada pelo então Presidente Lula em 26 de agosto de 2010, que alterou a lei que regulamenta a profissão, Lei Federal nº 8.662/1993, em seu artigo 5º, alínea A.

A conquista desse direito possibilita diminuir a sobrecarga do trabalho, com vistas a resguardar a saúde do/a trabalhador/a e sem alterar estruturalmente a organização do trabalho.

Assistentes sociais estão historicamente inseridos nas políticas sociais. A inserção destes profissionais na Política de Educação, ao longo dos últimos vinte anos, demonstra a necessidade de ampliação das condições de acesso e de permanência da população nos diferentes níveis e modalidades de educação, a partir da mediação de programas governamentais.

Considerando o exposto, o CRESS 6^a região reivindica:

- a adequação da jornada de trabalho de todos os assistentes sociais, com a redução para 30 horas semanais, de acordo com a legislação vigente.
- incorporação de assistentes sociais no quadro de servidores da educação estadual para que assim possam atuar nas escolas estaduais, em todos os níveis e modalidades em consonância com a Lei Estadual nº 16.683, de 10 de janeiro de 2007.
- realização de novos concursos públicos para assistentes sociais.

Nesta direção, ratificamos nosso compromisso com as lutas da classe trabalhadora, em defesa da ampliação e universalização dos direitos e das políticas públicas, da socialização da política, do fortalecimento dos movimentos sociais e da participação em espaços estratégicos de democracia participativa, na perspectiva de contribuir para o fortalecimento de uma cultura política com direção emancipatória e respeito à diversidade com a direção social expressa no projeto ético-político do Serviço Social.

Consideramos que o Governo de Minas deverá se direcionar para as ações que ampliam o conjunto dos direitos dos mineiros às políticas públicas: ampliação e consolidação do Sistema Estadual de Assistência Social - SUAS Estadual, com mais recursos para investimento e custeio; implantação do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável; garantir relações agrárias que favoreçam a agricultura familiar; aprofundamento dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes; respeito aos direitos dos idosos e aposentados; garantia dos direitos das mulheres; revisão da política de segurança pública com vistas a ampliação da cidadania e garantia dos direitos humanos; garantia de políticas públicas para juventude; incorporação sistemática nas políticas governamentais de demandas das populações tradicionais, quilombolas e comunidades negras; diálogo sistemático com os sindicatos, movimentos sociais urbanos e rurais; universalização dos ensinos infantil, médio e profissionalizante e superior; valorização dos professores, começando

pelo piso nacional; ampliação das verbas para a política estadual de habitação; fortalecer o diálogo e garantir direitos aos moradores das ocupações urbanas; investir os 12% do orçamento geral do Estado no Sistema Único de Saúde - SUS, previstos em lei, além do conteúdo da pauta da classe trabalhadora.

Esperamos que o governo que se inicia em 2015 reafirme em suas ações o compromisso com os interesses do povo mineiro.

Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais – CRESS 6ª Região

Gestão “Seguindo na Luta: pelo fortalecimento da categoria e em defesa do projeto ético-político” (2014-2017)

Trabalhadores/as da Saúde de MG irão às ruas pelas 30h. Participe!



No dia 12 de maio de 2015, em Belo Horizonte, órgãos de representação de trabalhadores/as, como o Sind-Saúde e o CRESS-MG, promovem um grande ato com o objetivo de chamar a atenção dos governantes, prestadores de serviço em saúde e a população para a importância de diminuir a jornada de trabalho dos profissionais que lidam com a vida das pessoas.

Assistentes sociais que já têm a jornada garantida pela Lei 12.317/2010 entram nessa luta em solidariedade às demais categorias da saúde e também para reivindicar a implantação desta lei em seus postos de trabalho.

É comprovado que a rotina estressante e com plantões prolongados interfere no atendimento e na saúde do próprio trabalhador/a. A Organização Mundial da Saúde já reconhece a necessidade das 30 horas. Por isso, é preciso fortalecer a valorização do Sistema Único de Saúde (SUS), o que também eleva a qualidade de vida da população.

Esta é uma luta de toda a sociedade por uma saúde de qualidade. A marcha irá reivindicar a redução da jornada para todos os trabalhadores/as da saúde, em unidades públicas e privadas, sem redução dos salários.



Isabella da Paixão

Assistente Social do Centro de Saúde Padre Tarcísio / Belo Horizonte

“Os/as trabalhadores/as da saúde encaram uma rotina árdua de trabalho”. As demandas são cada vez maiores e os recursos disponíveis, muitas vezes, estão aquém do esperado.

No caso de assistentes sociais, as 30 horas se configuram como parte crucial em um processo de trabalho saudável para o trabalhador/a e qualificado para o usuário do serviço, pois, as demandas direcionadas à nós são ainda mais complexas e delicadas.

Em um serviço de saúde, somos convocados/as a assumir os 'casos' que envolvem violação de direitos, situações de extrema vulnerabilidade social, nos deparando cotidianamente com a violência. Ademais, o resultado do nosso trabalho não é obtido rapidamente, nosso material de trabalho envolve vínculo com famílias, interlocução com a rede socioassistencial, promoção de saúde.

Grande parcela da categoria ainda não trabalha no regime de 30 horas semanais, previsto por lei, como é o meu caso. Conheço diversos serviços que se adequaram à Lei das 30h e não houve nenhum prejuízo para o trabalho. Pelo contrário, acredito que todos saem ganhando. As 30h são um ponto de partida para uma série de melhorias que a categoria necessita atualmente e se traduz em trabalho qualificado."



Trabalhadores e trabalhadoras de toda Minas Gerais se reuniram nesta terça-feira, 12 de maio, em BH, para reivindicar a jornada de 30 horas na saúde, sem redução salarial. A marcha foi organizada por conselhos e entidades de defesa da classe

trabalhadora, como o CRESS-MG, e mobilizou centenas de pessoas pelo centro da capital mineira.

A carga horária de 30 horas semanais é recomendada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e a Organização Internacional do Trabalho (OIT) por reconhecerem que é impossível lidar com a vida de outras pessoas sob estresse e exaustão mental e física.

O ato se iniciou pela manhã, na Praça da Estação, no Centro de BH, e seguiu até a Assembleia Legislativa de Minas Gerais, na região Centro-Sul, onde, às 14h, foi realizada uma audiência pública para debater a redução da carga horária com parlamentares.

Assistentes Sociais na Luta!



Na semana em que se comemora o Dia do/a Assistente Social, representantes da categoria marcaram presença no evento. O conselheiro do CRESS-MG, Maykel Calais, lembrou que embora assistentes sociais tenham a jornada de 30 horas semanais garantida pela Lei Federal 12.317/2010, a aplicação não é uma realidade.

"Temos enfrentado dificuldades nos governos federal, estaduais e municipais, como o caso de BH, para a implantação da lei. A nossa luta ainda não acabou, e, também por isso somos solidários às demais categorias da saúde que reivindicam melhores condições de trabalho. Devemos nos unir para mostrar aos nossos governantes e à sociedade que 30 horas é o limite!", afirma.

Trabalhar na saúde é mais que uma profissão, é uma missão. A jornada de 40 horas é exaustiva. Com a redução da carga horária, os profissionais poderão focar mais em suas atividades, trazendo melhoria na qualidade de serviço, no relacionamento interpessoal e na diminuição das doenças causadas pelo estresse.

Fórum Estadual pelas 30 horas na Saúde

Na ocasião foi instaurado o Fórum Estadual pelas 30 horas na Saúde, composto por entidades representativas da saúde, com o intuito de fortalecer o movimento pela redução da jornada de trabalho dos profissionais da área. O CRESS-MG também integra o movimento.







Governo de Minas ignora reivindicação pelas 30h



Em fevereiro, o Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais, que tem como missão fiscalizar, orientar, disciplinar e defender o exercício profissional do assistente social no estado de Minas Gerais, encaminhou uma carta ao atual governador estadual, Fernando Pimentel, empossado no início deste ano.

O documento, que traz um pouco do histórico de lutas da profissão e destaca as principais bandeiras da categoria, como a redução da jornada de trabalho para trinta horas semanais, sem redução salarial, prevista pela Lei Federal 12.317, ainda não foi respondido pelo governo.

Na carta, o CRESS-MG também solicita ao estado, a realização de novos concursos públicos para assistentes sociais e a incorporação de assistentes sociais no quadro de servidores da educação estadual para que possam atuar nas escolas estaduais, em todos os níveis e modalidades em consonância com a Lei Estadual nº 16.683, de 10 de janeiro de 2007.

Certo de que o diálogo com a administração pública estadual é crucial para a implantação das 30 horas para assistentes sociais em Minas Gerais, o Conselho ainda aguarda um posicionamento formal do governo frente esta e outras demandas expostas na carta em questão.

Governo de Minas sinaliza diálogo pelas 30 horas

Mais um passo importante na luta pela implementação das 30 horas para assistentes sociais do Governo de Minas Gerais foi dado neste sábado, 29. Durante a Plenária Estadual para instauração do Fórum Estadual de Trabalhadores do SUAS (FET SUAS), o representante da Sedese, Gilberto Donizete Ribeiro, questionado pelo CRESS-MG sobre a possibilidade de abertura de diálogo com o Governo, sobre o cumprimento da Lei nº 12.317, de 26 de agosto 2010, sinalizou que a Sedese intercederá junto ao Governo para a garantia do cumprimento da Lei.

"Precisamos nos atentar para a implementação da Lei. Sempre fomos favoráveis à implementação da mesma. Seria incoerente, neste momento, não refirmarmos o nosso compromisso" disse Gilberto.

Desde de 2011, o CRESS-MG vem lutando para que o Governo de Minas Gerais cumpra a Lei das 30 horas. Após várias reuniões sem avanços, pela primeira vez o Governo sinalizou a possibilidade do cumprimento.

Um dia Histórico

Após 2 anos de debates, reuniões e articulações entre trabalhadores, entidades das categorias profissionais e demais militantes da Política Pública de Assistência Social, neste sábado, 29, foi instaurado o Fórum Estadual de Trabalhadores do SUAS (FET SUAS). A Plenária aconteceu em Belo Horizonte com a presença de trabalhadores de vários municípios de Minas Gerais, entidades de categorias e do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS e SEDESE, que debateram a organização de trabalhadores do SUAS, as estratégias de luta em defesa do trabalho com qualidade e o fortalecimento das instâncias de controle social. Após a leitura e aprovação do Regimento Interno do FET SUAS, foram eleitos os representantes da Coordenação Estadual, da qual o CRESS-MG fará parte.

"Pensar o SUAS que temos e o que queremos requer avançarmos na luta pela valorização dos trabalhadores da Política de Assistência Social. Para isso, precisamos de ampliação do financiamento, de um plano de carreira condizente, do piso salarial, de condições de trabalho e da autonomia política dos trabalhadores e das organizações destes" afirma Maykel Calais, conselheiro do CRESS-MG.



Maykel Calais (centro).

Concurso público da Fundasus é suspenso

O CRESS-MG teve acesso à informação sobre a suspensão do concurso público realizado pela Fundasus, no último domingo, dia 6 de setembro, no município de Uberlândia.

A Assessoria Jurídica do Conselho realizou pesquisa nos sites oficiais da Justiça e verificou que o recolhimento das provas foi ocasionado pelo descumprimento, por parte da Fundasus, de ordem judicial proferida pelo juiz da 1^a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Uberlândia.

A liminar foi deferida nos autos da Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Públíco Estadual, que requereu a suspensão do concurso, em razão da previsão editalícia de contratação pelo regime celetista.

Lembramos que o CRESS-MG, por meio da ação de fiscalização dos editais de concursos e/ou seleção públicas com previsão de vagas para Assistentes Sociais, ajuizou uma ação para adequação do edital do concurso da Fundasus à Lei nº 8.662/93, que prevê jornada máxima de 30 horas semanais para a categoria.

A ação proposta pelo CRESS-MG, que tramita na 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Uberlândia, sob o número 8328-63.2015.4.01.3803, no entanto, não foi o que motivou a suspensão do concurso e consequente recolhimento das provas.

Duas novas vitórias em defesa da Lei das 30 horas

No mês de agosto, dois municípios da região de abrangência da Seccional Montes Claros publicaram a retificação dos editais de concursos públicos de acordo com a Lei 12.317/2010. Após o recebimento da notificação enviada pelo CRESS-MG, as prefeituras de Riacho dos Machados e São João do Pacuí lançaram nova versão dos documentos, considerando a jornada semanal de 30 horas para Assistente Social. Não foi preciso recorrer a ação judicial nesses casos.

Esta é mais uma vitória em prol da implantação da Lei das 30 horas. Por meio de fiscalização e denúncias, o CRESS-MG se depara, cotidianamente, com instituições e editais que não cumprem a legislação.

Mais um passo na luta pelas 30 horas

O CRESS-MG apresentou moção de apoio aos participantes da 8ª Conferência Estadual de Saúde do Estado de Minas Gerais, reivindicando que o Governo de Minas implemente a Lei Federal das 30 horas. “A luta pela saúde pública de qualidade se articula com a luta por melhores condições de trabalho e pela garantia de que a legislação seja cumprida”, afirma Viviane Arcanjo, coordenadora da Comissão de Saúde do CRESS-MG.

O documento mostra, ainda, a importância do posicionamento da categoria no sentido de fortalecer a conquista de um direito adquirido. “Precisamos intensificar nossa participação em espaços estratégicos de democracia participativa para reafirmarmos o nosso compromisso com a direção social expressa no projeto ético-político do Serviço Social”, diz a assistente social Andrezza Garcia.

Veja o texto aprovado na Plenária, no último dia 4.

Seguimos na luta.

MOÇÃO PELA EFETIVAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE 30H PARA ASSISTENTES SOCIAIS

Os participantes da 8º Conferência Estadual de Saúde do Estado de Minas Gerais, reunidos no Expominas entre os dias 1 e 4 de setembro de 2015, apoiam a reivindicação da categoria de **Assistentes Sociais** junto ao Governo de Minas pela implementação da Lei nº 12.317, sancionada pelo então Presidente Lula em 26 de agosto de 2010, que alterou a lei que regulamenta a profissão, Lei Federal nº 8.662/1993, em seu artigo 5º, alínea A, garantindo a **redução de jornada de trabalho para 30 horas semanais**. A conquista desse direito possibilita diminuir a sobrecarga do trabalho, com vistas a resguardar a saúde do/a trabalhador/a e sem alterar estruturalmente a organização do trabalho. Assistentes sociais estão historicamente inseridos nas políticas sociais. A luta por melhores condições de trabalho para assistentes sociais é um compromisso histórico do Conselho Federal de Serviço Social - CFESS - e de todos os CRESS do Brasil e se insere na luta pelo direito ao trabalho com qualidade para toda a classe trabalhadora, conforme estabelece nosso Código de Ética.

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2015.

30 horas: mais um passo foi dado

A 11ª Conferência Estadual de Assistência Social foi realizada em Belo Horizonte, entre os dias 26 e 29 de outubro, para avaliar os dez anos de implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e definir as diretrizes da política de assistência social. O evento teve, mais uma vez, um significado político importante, pois completa a sua décima primeira edição com forte participação de trabalhadores/as. Na oportunidade, os representantes do CRESS-MG distribuíram uma cópia da carta enviada em janeiro ao Governo de Minas reivindicando o cumprimento das 30 horas.



Diante disso, a categoria se mobilizou e apresentou uma moção para que o Governo de Minas cumpra a lei e garanta a redução de jornada de 30 horas para todos/as assistentes sociais servidores/as do estado.

Veja o texto completo, aprovado na Plenária!

11ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MOÇÃO

NATUREZA: Moção de Apoio

NOME DA PLENÁRIA TEMÁTICA: Qualificação do Trabalho no SUAS na consolidação do Pacto Federativo

PROPONENTE: Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais – CRESS-MG

TEXTO:

Os participantes da 11ª Conferência Estadual de Assistência Social do Estado de Minas Gerais, reunidos no Minascentro entre os dias 26 e 29 de outubro de 2015, apoiam a reivindicação da Categoria de Assistentes Sociais junto ao Governo de Minas pela implementação da Lei nº 12.317, sancionada pelo então Presidente Lula em 26 de agosto de 2010, que alterou a lei que regulamenta a profissão, Lei Federal nº 8.662/1993, em seu artigo 5º, alínea A, garantindo a redução de jornada de trabalho para 30 horas semanais. A conquista desse direito possibilita diminuir a sobrecarga do trabalho, com vistas a resguardar a saúde do/a trabalhador/a e sem alterar estruturalmente a organização do trabalho. Assistentes Sociais estão historicamente inseridos nas políticas sociais e, principalmente, no SUAS. A luta por melhores condições de trabalho para assistentes sociais é um compromisso histórico do Conselho Federal de Serviço Social - CFESS - e de todos os CRESS do Brasil e se insere na luta pelo direito ao trabalho com qualidade para toda a classe trabalhadora, conforme estabelece nosso Código de Ética. O que sinalizamos é que a luta por trabalho com direitos garantidos se faz presente no cotidiano do Serviço Social Brasileiro, extrapolando a defesa dos direitos apenas para assistentes sociais, pois se soma às lutas sociais e ao fortalecimento da classe trabalhadora. Os desafios postos ao exercício profissional não são exclusivos da nossa profissão, dessa maneira, entendemos que somente as lutas coletivas em defesa da classe trabalhadora podem

provocar mudanças para aqueles que dependem da venda de sua força de trabalho para assegurar condições dignas de vida.

Cenário

A expansão da política de assistência social demanda cada vez mais a inserção de assistentes sociais comprometidos com a consolidação do Estado democrático dos direitos, a universalização da seguridade social e das políticas públicas e o fortalecimento dos espaços de controle social democrático. Isso requer o fortalecimento de uma intervenção profissional crítica, autônoma, ética e politicamente comprometida com a classe trabalhadora e as organizações populares de defesa de direitos.

Nessa perspectiva, a intervenção profissional na política de Assistência Social não pode ter como horizonte somente a execução das atividades arroladas nos documentos institucionais, sob o risco de limitar suas atividades à gestão da pobreza, a partir da individualização das situações sociais e abordagem da questão social a partir de um viés moralizante. A complexificação e a diferenciação das necessidades sociais, conforme apontadas no SUAS e na PNAS, e que atribuem à Assistência Social as funções de proteção básica e especial, com foco de atuação na matrionalidade sociofamiliar, não deve restringir a intervenção profissional, sobretudo do/a assistente social, às abordagens que tratam as necessidades sociais como problemas e responsabilidades individuais e grupais.

Todas as situações sociais vividas pelos sujeitos que demandam a política de Assistência Social têm a mesma raiz estrutural e histórica na desigualdade de classe e suas determinações, que se expressam pela ausência e precariedade de um conjunto de direitos como emprego, saúde, educação, moradia, transporte, distribuição de renda, entre outras formas de expressão da questão social.



Eleição da sociedade civil no CEAS

O CRESS-MG, acreditando na força do controle social, foi eleito com a maioria dos votos dos/as trabalhadores presentes na Conferência para continuar lutando no Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS). Diante disso, reafirmamos o nosso compromisso com o fortalecimento da direção estratégica e crítica da nossa profissão para fortalecimento da luta da classe trabalhadora para ampliação e consolidação dos direitos.

Mais uma vitória na luta pelas 30 horas

O CRESS-MG, por meio da ação de fiscalização dos editais de concursos e/ou seleção públicas com previsão de vagas para assistentes sociais, ajuizou uma ação para adequação do edital do concurso da Fundação de Saúde do Município de Uberlândia (Fundasus) à Lei nº 8.662/93, que prevê jornada máxima de 30 horas semanais para a categoria.

A diretoria do CRESS-MG recebeu a advogada Marilda Terezinha da Silva Ribeiro Fonseca, representante da Fundação, que propôs um acordo assinado pelo presidente do Conselho, Leonardo David, e pelo presidente da Fundasus, Marcelo Porta, garantindo que todos/as assistentes sociais contratados por meio do último concurso público terão a jornada de trabalho reduzida para 30 horas semanais.



Da esquerda para a direita: Camila Rocha Braga, assessora jurídica adjunta do CRESS-MG, a advogada Marilda Terezinha da Silva Ribeiro Fonseca, representante da Fundasus, e o presidente do CRESS-MG, Leonardo David

O acordo foi apresentado à Justiça Federal de Uberlândia e aguarda homologação do juiz responsável pelo processo.

A ação proposta pelo CRESS-MG tramita na 2^a Vara Federal da Subseção Judiciária de Uberlândia, sob o número 8328-63.2015.4.01.3803.

Seguimos na luta!

2016

Reunião da Comissão Estadual das 30 Horas

REUNIÃO DA COMISSÃO ESTADUAL DAS 30 HORAS

Atividade aberta!

4/2 às 19h

Rua Tupis, 485 - sala 204 - Centro - BH

**Será apresentado levantamento sobre as
30 horas!**



**CONSELHO REGIONAL
DE SERVIÇO SOCIAL I MG**

CRESS realiza levantamento inédito sobre 30 horas em Minas

No mês de fevereiro, o CRESS-MG, sob a coordenação da Assessoria de Apoio às Comissões, finalizou o primeiro levantamento de informações sobre o cumprimento da Lei das 30 horas (Lei Federal nº 12.317, de 26 de agosto de 2010, que altera a Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993) nos 853 municípios mineiros.

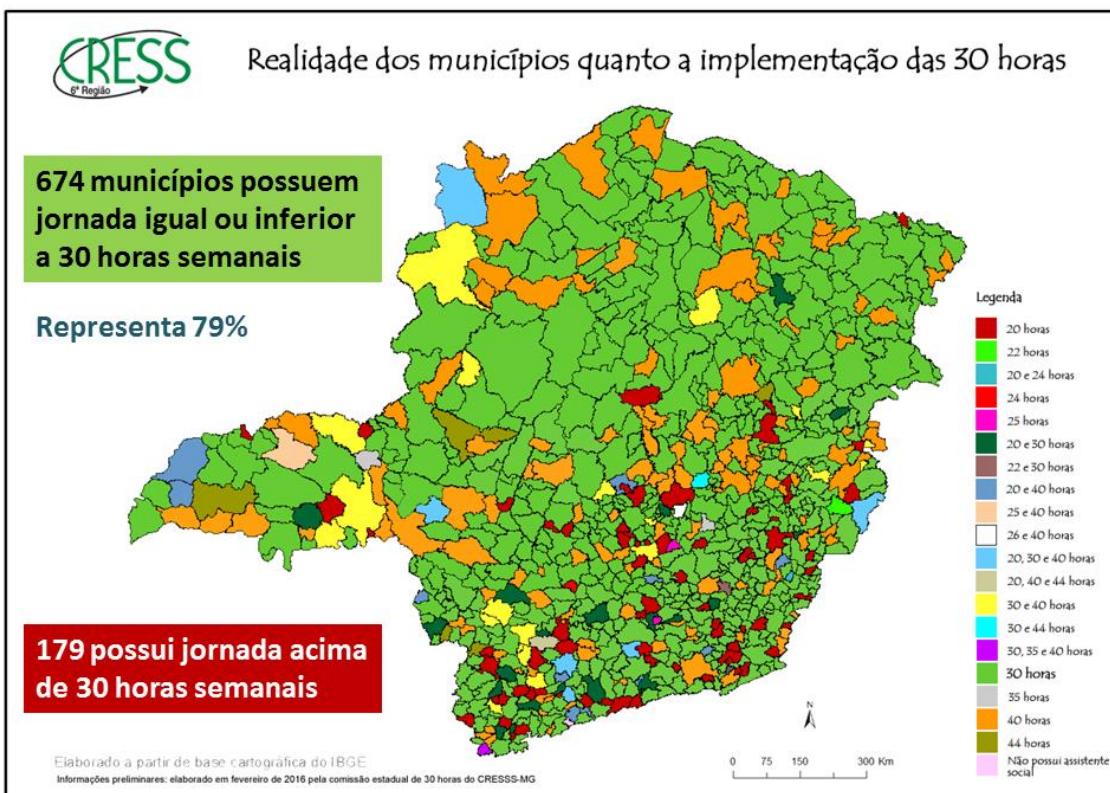
O trabalho foi iniciado em julho de 2015 e, apesar de ser uma tarefa longa, contou com a dedicação e o empenho de diversos sujeitos junto aos trabalhadores do Conselho para chegar aos resultados apresentados à categoria neste momento.

Os dados foram recolhidos por meio de quatro diferentes estratégias:

- relatórios das visitas de fiscalização do CRESS;
- informações recolhidas no Observatório Mineiro das 30 horas;
- pesquisa nos sites das prefeituras;
- ligações para os departamentos de recursos humanos das prefeituras e, para equipamentos públicos, com consulta direta aos profissionais, além de informações enviadas pelos Núcleos de Assistentes Sociais (NAS).

Para que as informações sejam qualificadas, contamos agora com a ajuda dos/as profissionais que atuam nas prefeituras locais, caso haja divergência nos dados apresentados.

Após esta publicação, o exercício coletivo de validação das informações terá continuidade, pois assim a categoria estará munida de informações para fortalecer as ações para avançar na efetivação das 30 horas para todos/as assistentes sociais mineiros.



Envidaremos todos os esforços para que a lei seja cumprida.

Seguimos firmes na luta!

Mais um município adere à Lei das 30 horas

Mais uma vitória na luta pela implantação da Lei das 30 horas em Minas Gerais! Diante de processo ajuizado pelo CRESS-MG, o município de Porteirinha informou nos autos que alterou sua legislação adequando a jornada de trabalho do Assistente Social para 30 horas.

[Acesse](#) o documento da lei alterada.

Reunião da Comissão das 30 horas

A Comissão das 30 horas convida para a próxima reunião, cuja pauta vai abordar a **organização das ações da campanha "30 dias pelas 30 horas"**.

Data: 28/3/16

Horário: 19h

Local: Auditório da sede do CRESS-MG (Rua Tupis, 485/5º andar- Centro)

Participe! Sua presença é importante!

30 dias pelas 30 horas



Maio será um mês de intensa mobilização para reforçar e dar visibilidade à luta do Serviço Social pela redução da jornada de trabalho dos/das assistentes sociais, garantida pela Lei 12.317/2010. Durante todo o mês, o CRESS-MG vai realizar a segunda edição da campanha "30 dias pelas 30 horas", com diversas ações estratégicas que fazem frente à resistência de alguns municípios e instituições no cumprimento da legislação.

As atividades serão realizadas não apenas para incentivar a implementação da Lei de 30 horas para assistentes sociais em Minas Gerais, mas também para reforçar a luta pelo trabalho com direitos. Para que a campanha tenha impacto, é importante que a categoria se mobilize, inclusive com os/as que já trabalham 30 horas. Para isso, os/as assistentes sociais poderão encontrar no portal do CRESS-MG informações importantes, como o calendário com o planejamento das atividades, que será lançado em breve.

Uma das ferramentas que será utilizada para esta edição da campanha é o levantamento inédito realizado pelo Conselho, com o mapeamento dos municípios

que se adequaram à lei federal. Os dados estão sendo utilizados como subsídio para qualificar as ações da campanha, considerando que 79% dos municípios já cumprem a lei.

Trabalho com direitos

Uma vez que os desafios do mundo do trabalho estão para além da nossa profissão, as lutas coletivas em defesa da classe trabalhadora têm um papel muito importante nas mudanças de condições de vida e de trabalho, na perspectiva da emancipação humana. Dessa forma, a luta por trabalho com direitos tem sido um dos principais desafios assumidos pelo Conjunto CFESS/CRESS, e mesmo em contexto de crise do capital, a força das lutas coletivas vem assegurando importantes conquistas aos profissionais brasileiros nos últimos anos.

A defesa de condições éticas e técnicas de trabalho para os/as assistentes sociais se soma às lutas sociais e ao fortalecimento dos movimentos sociais da classe trabalhadora. Nesse sentido, a campanha “30 dias pelas 30 horas” se apresenta como mais um passo importante e sua efetivação depende da participação dos/das trabalhadores.

Luta que continua

Em 2011, o CRESS realizou a primeira edição da campanha de luta pela implementação da Lei das 30 horas. O conjunto de ações realizadas contou com audiências públicas, envio de ofícios aos empregadores ratificando a necessidade e importância do cumprimento da lei federal, com foco nas prefeituras dos 853 municípios de Minas Gerais, além de duas reuniões com representantes do Governo do Estado. A campanha movimentou os profissionais mineiros e alcançou diversas conquistas em instâncias públicas e privadas empregadoras de profissionais de Serviço Social, com diversos municípios que responderam os ofícios encaminhados, se comprometendo a realizar a mudança.

Para a próxima edição, esperamos resultados ainda melhores. A participação de todos/as é muito importante!

Seguimos na luta!

REUNIÃO DA COMISSÃO ESTADUAL DAS 30 HORAS

Dia 18/4, às 18h, no Auditório do CRESS-MG
Rua Tupis, 485 - Centro - Belo Horizonte

Pauta: Organização da Campanha 30 dias pelas 30 horas



**CONSELHO REGIONAL
DE SERVIÇO SOCIAL I MG**

Lei das 30h: Concurso Público de Passos retifica edital

Em mais uma ação de fiscalização, o CRESS-MG enviou notificação à Prefeitura de Passos para adequação do Edital do Concurso Público nº 001/2016 à Lei das 30 horas para o cargo de Assistente Social. A retificação já foi feita e publicada, [consulte aqui](#).

30 horas: lei é para cumprir! Seguimos na luta!

30 horas: mais um avanço!

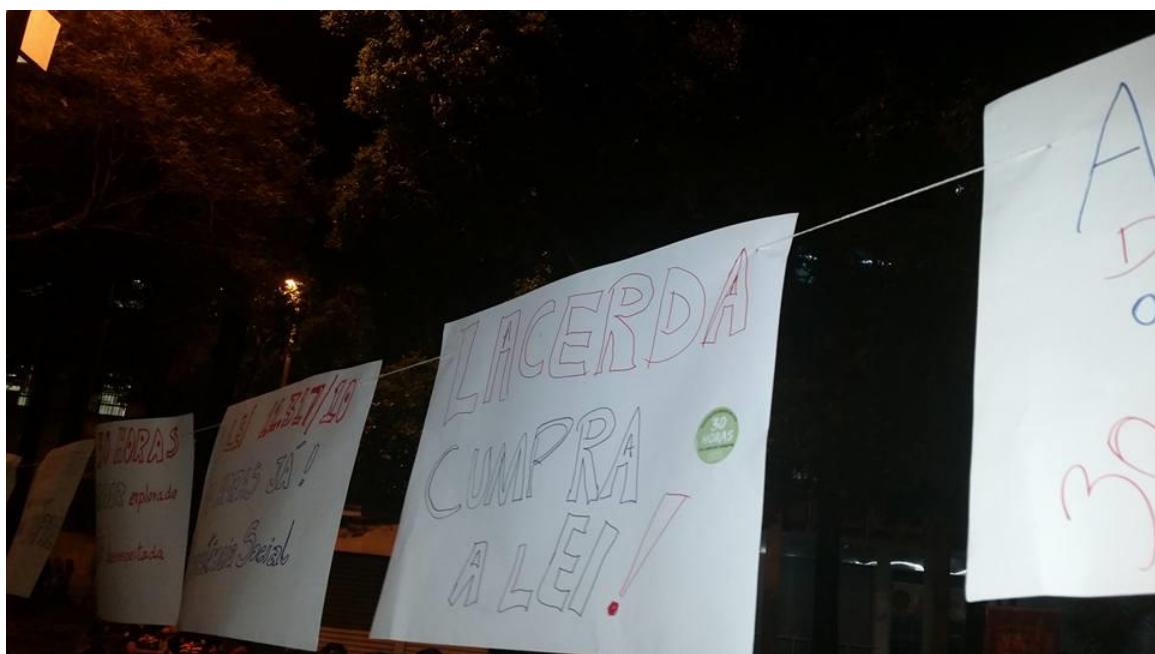


Em mais uma ação da campanha 30 dias pelas 30 horas, realizada pelo CRESS-MG durante o último mês, assistentes sociais se reuniram nos dias 31 de maio e 1º de junho em uma vigília de 30 horas em frente à Secretaria de Planejamento da capital, reivindicando o cumprimento da Lei nº 12.317/2010 e a aprovação do Projeto de Lei que estabelece a jornada de trabalho de 30h para assistentes sociais e psicólogos lotados na administração geral da PBH. O movimento contou ainda com a participação de psicólogos e outras categorias.

No fim da tarde do dia 1º, os profissionais presentes no ato participaram de uma reunião, que teve a presença de Fábio Maia, diretor do Sindibel, e do vereador Pedro Patrus. Na ocasião, foi comunicado que o Projeto de Lei que estabelece a jornada de trabalho de 30 horas para os/as assistentes sociais da PBH entraria em tramitação na Câmara dos Vereadores no dia seguinte. A previsão é de que o documento seja apreciado pela Comissão de Legislação e Justiça já na próxima quarta-feira. “Esta é uma grande vitória para a categoria e, mais do que nunca, a mobilização dos trabalhadores é de extrema importância, como aconteceu durante a vigília que fizemos nos últimos dias. O PL é uma aliança estratégica para o cumprimento da Lei Federal pela Prefeitura, porque embora conte, em um primeiro momento, os profissionais lotados na administração geral, poderá gerar pressão para a redução da jornada dos assistentes sociais da saúde e de outras áreas da prefeitura que ainda possuem a jornada de 40 horas”, explica o conselheiro do CRESS-MG, Maykel Calais.

Vigília

Durante as 30 horas em que permaneceram acampados, os profissionais realizaram diversas ações de fortalecimento da luta, como a entrega de panfletos informativos aos trabalhadores da Secretaria de Planejamento e a realização de uma reunião de trabalho dos representantes dos trabalhadores do Conselho Municipal de Assistência Social.





30 horas para assistentes sociais: reivindique o seu direito!

Embora a Lei Federal nº 12.317 tenha sido publicada em 2010, estabelecendo, então, a jornada de 30 horas semanais para os assistentes sociais, ainda há muitos empregadores que não cumprem a legislação. Neste período, o Conjunto CFESS-CRESS tem realizado inúmeras ações com o objetivo de fortalecer esta luta da categoria e garantir que o direito de todos os profissionais seja cumprido. No entanto, é importante que os assistentes sociais atuem diretamente em seus locais de trabalho, para requerer a implementação da lei, no sentido de sensibilizar os gestores e empregadores.

Sendo assim, a principal orientação é de que os profissionais entrem em contato com os setores jurídico e de recursos humanos da instituição em que trabalham para apresentar a lei e solicitar, formalmente, o seu cumprimento imediato. Por ser uma lei federal, aprovada no Congresso Nacional e sancionada pelo então Presidente da República Lula, a abrangência é nacional e não necessita de uma lei estadual ou municipal para determinar a nova jornada.

É importante citar que várias instituições já estão de acordo com a legislação e que o CFESS apresenta uma defesa política em relação à redução da jornada de trabalho. Em casos de retirada de benefícios como vale-refeição ou demissão, é extremamente importante que o profissional recorra a uma orientação jurídica/trabalhista para que sejam feitos os procedimentos cabíveis à luz da legislação trabalhista.

Para outros esclarecimentos sobre a implantação da jornada de 30 horas para assistente social sem redução de salário, [consulte a cartilha elaborada pelo CFESS](#), com respostas para muitas dúvidas sobre o assunto.

30 horas: lei é para ser cumprida!

Nova edição da Revista Conexão Geraes

O CRESS-MG acaba de lançar a quarta edição da Revista Conexão Geraes que tem como tema central, a luta pelas 30 horas, com artigos inéditos.



Acesse a [Revista Conexão Geraes](#) especial sobre a Lei das 30h.

Audiência Pública pelas 30 horas

A Diretoria do CRESS-MG recebeu a confirmação, por meio da assessoria do Deputado Estadual Celinho do Sinttrocel (PCdoB), da realização de audiência pública sobre a Lei das 30 horas. Na ocasião, serão debatidas as condições de trabalho da categoria em Minas Gerais, considerando a garantia de jornada de 30 horas para todos/as Assistentes Sociais.

A audiência será realizada no dia 19/5, das 9h às 12h, no Minascentro (Rua Curitiba, 1264 - Centro - Belo Horizonte).

Compartilhe esta informação, mobilize a categoria, participe!

Seguimos na luta.

Audiência Pública: 30 horas para assistentes sociais já!

Cerca de 400 pessoas compareceram à Audiência Pública sobre a jornada de 30 horas para assistentes sociais, realizada na manhã de hoje, no Minascentro, em Belo Horizonte. A iniciativa integrou os trabalhos da Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social da Assembleia Legislativa de Minas Gerais e precedeu a abertura do 4º Simpósio Mineiro de Assistentes Sociais.

A mesa foi presidida pelo deputado Celinho do Sinttrocel e contou com a presença de Simone Aparecida Albuquerque, subsecretária Estadual de Assistência Social da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social de Minas Gerais; Walleska Moreira Santos, superintendente Central de Política de Recursos Humanos da Secretaria de Planejamento e Gestão; Alessandra Ribeiro de Souza, conselheira do Conselho Federal de Serviço Social, Leonardo David Rosa Reis, presidente do CRESS-MG; Analice Ribeiro Pazzini Lobo, analista de Políticas Públicas da Associação Mineira de Municípios; Pedro Patrus, vereador da Câmara Municipal de Belo Horizonte; Fábio Maia, diretor de Administração Geral, e Ederson Alves da Silva, vice-presidente do Conselho Estadual de Saúde.

Os integrantes destacaram a trajetória da luta pela implementação da Lei Federal nº 12.317, sancionada em 2010, que assegura a jornada de 30 horas sem redução de

salário para assistentes sociais de todo o Brasil e a importância do diálogo sobre o tema. O presidente do CRESS-MG, Leonardo David Rosa, apresentou ao público o diagnóstico desenvolvido pelo Conselho, que apresenta o mapeamento do cumprimento da legislação nos municípios de Minas Gerais.

Também na ocasião, o diretor do Sindibel, Fábio Maia, e o vereador Pedro Patrus anunciaram que o Projeto de Lei das 30 horas, apresentado pelo Sindicato no mês de abril, já possui um número para tramitação na Câmara dos Vereadores: PL 1935.

Após as apresentações dos convidados, o público presente teve a oportunidade de se manifestar sobre o tema, contribuindo para o debate com diferentes pontos de vistas e trazendo novas reivindicações sobre as 30 horas em Minas Gerais.

Antes do encerramento, o deputado Celinho do Sinttrocel anunciou os seguintes encaminhamentos, que serão lidos e aprovados na próxima reunião da Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social na ALMG:

- envio de solicitação de aplicação imediata da Lei 12.317 sem redução de salário a todos os prefeitos e presidentes das câmaras de vereadores de municípios em que a norma não vem sendo cumprida;
- encaminhar à Secretaria de Estado da Casa Civil e Relações Institucionais o pedido de providências com vistas ao cumprimento imediato da Lei 12.317 em todas as instituições públicas do estado de Minas Gerais;
- enviar solicitação à Associação Mineira dos Municípios para que inclua em sua agenda discussão acerca da exigência do cumprimento da Lei 12.317.
- encaminhar à Seplag um pedido de providência com vista à instituição de um grupo de trabalho com representação dos assistentes sociais para assegurar a implantação da jornada semanal de trabalho de 30 horas e do piso salarial dos assistentes sociais no estado de Minas Gerais.

30 horas já! Seguimos na luta!







CRESS-MG convoca assistentes sociais da Prefeitura de Belo Horizonte

Pauta: Ações pelas 30 horas

Data: 27/4

Horário: 18h30

Local: Sede do CRESS-MG

(Rua Tupis, 485/sala 204- Centro)



**CONSELHO REGIONAL
DE SERVIÇO SOCIAL I MG**

CRESS-MG apoia: Projeto de Lei das 30h é protocolado pelo Sindibel em Belo Horizonte



Fábio Maia, diretor do Sindibel

No mês em que as ações da Campanha 30 dias pelas 30 horas estão a todo vapor, o CRESS-MG conversou com Fábio Maia, diretor do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Belo Horizonte (Sindibel), sobre o Projeto de Lei que regulamenta a jornada de 30 horas semanais para os cargos de Assistente Social e Psicólogo do plano de carreira da Administração Geral da Prefeitura de Belo Horizonte (PBH).

Após assembleia realizada no dia 6 de abril, em que os servidores da Assistência Social deliberaram a favor da criação do PL, o documento foi protocolado na Câmara Municipal no dia seguinte, no gabinete do vereador Pedro Patrus. “Trata-se de uma estratégia política, mas também é uma forma de mobilizar a categoria para esta luta. Será um longo percurso, mas temos em mãos um instrumento forte”, afirma Fábio Maia.

Leia, a seguir, a entrevista completa com Fábio Maia e entenda os próximos passos na jornada pela regulamentação da jornada dos servidores da PBH.

Por que o Sindibel optou por criar este Projeto de Lei?

Fábio Maia: Nas últimas mesas de negociação das quais participamos para discutir a situação da carreira dos analistas e profissionais que estão hoje atuando na Assistência Social, nos meses de dezembro do ano passado e janeiro deste ano, a PBH demonstrou, de forma taxativa, que não há interesse em implantar a jornada de 30

horas no município. Somado a isso, há também um parecer não oficial da Procuradoria Geral do Município (PGM) que informa a não obrigatoriedade do cumprimento da Lei Federal pela Prefeitura, que na visão do governo atual, tem certa autonomia de legislação, além de não ter interesse político nesta questão.

O Sindicato percebeu que, do ponto de vista da negociação, não existe abertura política e que seria preciso partir para outras estratégias para pressionar o governo municipal a mudar esse posicionamento. Como hoje o contexto da Câmara Municipal tem sido favorável a projetos que não têm consenso com a Prefeitura, o campo do Legislativo Municipal se apresenta mais favorável para dar continuidade à nossa luta. A ideia é que o PL das 30h venha não só a ser aprovado pelos vereadores, mas também seja um instrumento político de pressão para que a Prefeitura modifique seu posicionamento.

Quais são os principais benefícios concretos do PL?

FM: O PL cumpre vários papéis além do institucional, por isso optamos por essa estratégia. Trata-se de um instrumento que vai trazer situações que até então a gente não tinha, como por exemplo o apoio formal de alguns vereadores. A partir do momento em que o PL tiver um número, vamos aos gabinetes dos vereadores solicitar o apoio formal. Além disso, é uma forma de fazer com que outros atores passem a questionar a prefeitura sobre o assunto, trazendo a discussão para dentro do próprio governo. Do ponto de vista do fomento da discussão e da capacidade de mobilização, é um projeto que tem natureza de bandeira de luta dos trabalhadores e traz para a própria categoria a discussão e a mobilização necessárias, em um momento em que muitos dos nossos companheiros - assistentes sociais, psicólogos e outros - estão desmotivados com a recusa do município em relação à demanda das 30 horas. Além de pressionar o Executivo, fazer a discussão com o Legislativo e com outros atores políticos, esse projeto também nos ajuda a mobilizar e dar esperança à nossa categoria, para poder travar essa luta.

Quais são os próximos passos desta estratégia?

FM: Estamos aguardando o PL ganhar número, algo necessário para começar a tramitar internamente na Câmara Municipal.

Depois disso, o documento deverá passar por três comissões antes de ir ao Plenário: Legislação e Justiça, Administração Pública, e Orçamento e Finanças Públicas. Como o assunto é a assistência social, talvez seja necessário ser analisado também pela Comissão de Direitos Humanos. Na sequência, o PL é levado ao Plenário para apreciação em primeiro turno, e retorna para as comissões para nova apreciação e

conhecimento de possíveis emendas; voltando ao Plenário em segundo turno, quando é votado.

Passada a votação, o documento é encaminhado para o Prefeito, que pode sancionar ou vetar. Já sabemos que o prefeito atual irá vetar. No caso do veto, o projeto é encaminhado novamente à Câmara. Na terceira votação, se o veto do prefeito for derrubado, o projeto é sancionado, vira lei e passa a entrar em vigor. Depois disso, a Prefeitura ainda tem a alternativa de entrar com processo contra a Câmara, alegando questão de vício de origem. No entanto, do ponto de vista político, a prefeitura deverá avaliar se vale a pena fazer isso, pois é ruim para a prefeitura derrubar leis que foram aprovadas na Câmara.

Logicamente, durante percurso, caso haja uma boa adesão à causa das 30 horas, a PBH pode considerar uma mudança de opinião e legitimar o processo. São muitas as opções e as situações que podem vir a acontecer, tanto do ponto de vista negativo, como do positivo.

Como os profissionais podem atuar em prol do reconhecimento de um direito garantido por lei?

FM: É extremamente importante que a categoria acompanhe as ações do Sindicato pelos canais oficiais, pois vamos divulgar todos os passos dos processos relacionados ao PL. Em alguns momentos será importante ter a participação dos profissionais, como por exemplo, para enviar e-mails para os vereadores pedindo apoio; em outros momentos, grupos menores devem participar das comissões no sentido de sensibilizar os parlamentares sobre o tema. Durante esse tempo, deverá ter também outras ações como manifestações e abaixo assinado. Assim que o PL ganhar número, haverá uma reunião com os representantes sindicais para acertar as estratégias para cada momento e os trabalhadores serão informados e convocados para fortalecer a luta pelas 30 horas.

PL das 30 horas é aprovado em primeiro turno na Câmara dos Vereadores de BH

Desde que a Lei 12.317 foi publicada em 2010, o CRESS-MG tem trabalhado em prol da implantação da jornada das 30 horas semanais para assistentes sociais em todo o estado. Por meio de campanhas como a "30 dias pelas 30 horas", realizada no mês de maio, o Conselho desenvolve ações estratégicas para fazer frente à resistência de alguns municípios e instituições no cumprimento da legislação.

Nesse sentido, mais uma vitória foi alcançada ontem, 6/7, com a aprovação, em primeiro turno, do Projeto de Lei 1944/16, na Câmara dos Vereadores de Belo Horizonte. Também conhecido como PL das 30 horas, o documento prevê a criação dos cargos de Assistente Social e Psicólogo na Administração Geral da Prefeitura de Belo Horizonte (PBH), concedendo jornada de 30 horas para estes servidores.

Recentemente, o ato público "30 horas pelas 30 horas", organizado pela Comissão Estadual das 30 horas do CRESS-MG, reuniu assistentes sociais e psicólogos na reivindicação pelo direito da jornada de trabalho reduzido. A iniciativa mostra que a união dessas duas categorias profissionais faz com que a luta ganhe muito mais força. Para Maykel Calais, conselheiro do CRESS-MG, outra união importante é a dos conselhos de categoria com o Sindibel. "Seguimos em interlocução com o sindicato buscando construir estratégias para apoiar a luta. Ainda nesta semana, será enviado um ofício aos vereadores saudando-os pelo voto favorável e reforçando a importância desse projeto para a melhoria das condições de trabalho e dos serviços ofertados à população", enfatiza o conselheiro.

De acordo com Fábio Maia, diretor do Sindibel, cerca de 200 profissionais compareceram ao local, uma mobilização importante para a vitória. "Conseguimos convencer os vereadores da importância do projeto, o que já ajuda muito para a votação em segundo turno. Sabemos que o projeto tem vício de origem e complicações do ponto de vista jurídico, mas a ação política que está sendo feita a partir disso está ganhando muita credibilidade na Câmara Municipal e na cidade. Isso ajuda a luta pelas 30 horas a se tornar uma pauta política do município e do conjunto da classe trabalhadora, fortalecendo a opinião pública e o trabalho direto com os vereadores", explica Fábio Maia.

A data da próxima votação ainda não foi definida, mas a articulação para mais esta mobilização da categoria será divulgada entre o fim desta semana e o início da semana que vem.

Veja as fotos da votação do PL das 30 horas:







PL das 30 horas é aprovado em segundo turno

Foi votado em segundo turno hoje, 12/7, por unanimidade, o PL 1944/16, que cria cargos de Assistente Social e Psicólogo na PBH e estabelece carga horária de trabalho de 30 horas semanais. O documento, também conhecido como PL das 30 horas, faz parte de uma construção coletiva de diversas esferas, incluindo CRESS-MG, Sindibel, categorias profissionais e outros atores.

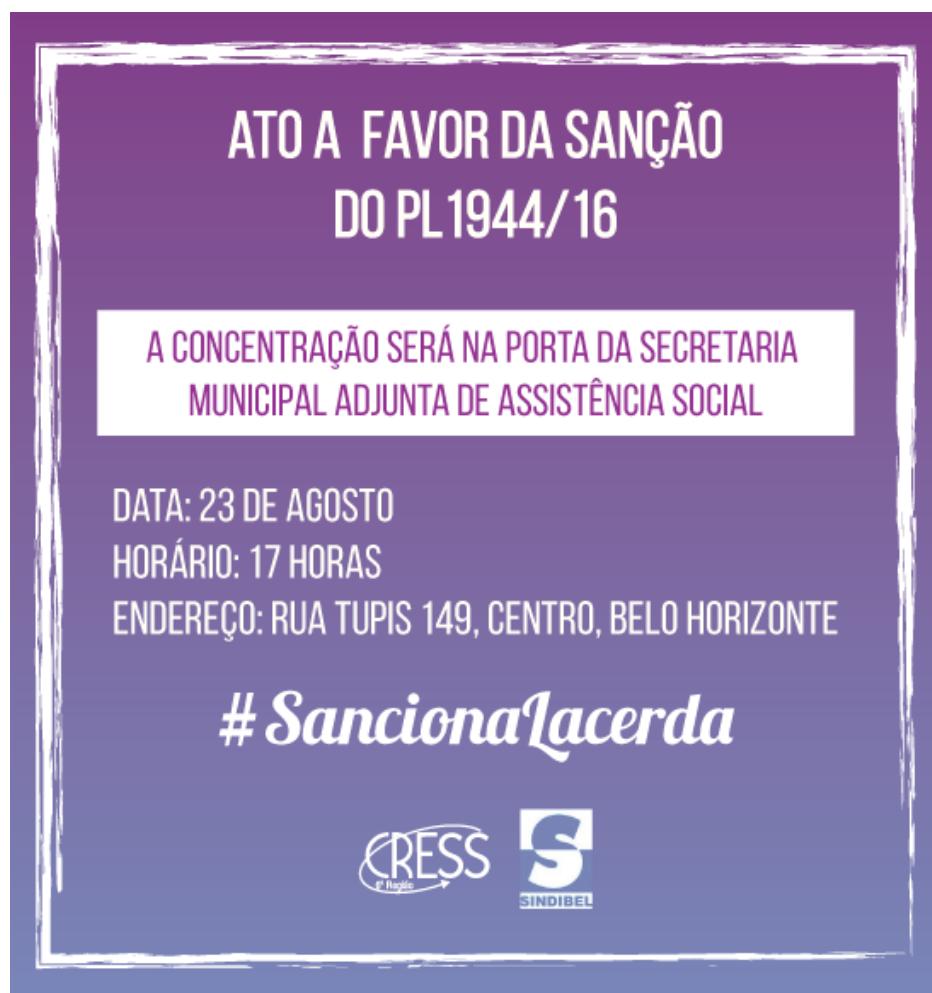
De acordo com o assistente social Geraldo Lourenço, apesar de haver possibilidade de o PL ser vetado pelo prefeito Márcio Lacerda, a votação de hoje mostra que há forte indicativo de que os vereadores tendem a manter seus votos, mesmo com o veto. "A mobilização da categoria deve se intensificar neste momento", afirma.

Acompanhe as notícias referentes ao andamento do PL 1944/16 aqui. A luta continua!

#SancionaLacerda – Participe do ato pela aprovação das 30h para assistentes e psicólogos/as da PBH

O Projeto de Lei 1.944/16 que garante as 30 horas para assistentes sociais e psicólogos/as do Sistema Único de Assistência Social de Belo Horizonte foi aprovado e agora precisa ser sancionado pelo prefeito Márcio Lacerda. Para isso, o CRESS-MG e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Belo Horizonte (Sindibel) convocam estas categorias a se unirem em um ato para pressionar o prefeito a sancionar o PL, que acontecerá na próxima terça-feira, 23 de agosto, às 17h, com concentração em frente à Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social, Rua Tupis, 149.

Participem do ato!



Histórico

A aprovação do Projeto de Lei na Câmara Municipal, no início de julho, é fruto de mobilizações encabeçadas pelo Sindibel, motivo pelo qual o CRESS-MG parabeniza o órgão pela conquista. Mas a vitória ainda não foi alcançada e o CRESS-MG está junto para conquistá-la. Estamos atentos/as e fortes. Estamos na luta!

#SancionaLacerda - Prefeito de BH tem uma semana para sancionar PL das 30h

Falta exatamente uma semana para que o prefeito de Belo Horizonte, Márcio Lacerda, decida entre a sanção ou veto do PL 1.944/2016 que prevê as 30 horas semanais sem redução salarial para as e os trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (Suas).

A aprovação de uma medida deste tipo, na capital do estado, uma das maiores empregadoras de assistentes sociais, além de colocar o município em consonância com a Lei de Regulamentação da Profissão de Serviço Social (8.662/1993), servirá de exemplo para as demais prefeituras para que também reduzam a jornada de trabalho da categoria em seus municípios.

Para isso, o CRESS-MG convoca as e os assistentes sociais de toda Minas Gerais a enviarem um e-mail ao gabinete do prefeito de Belo Horizonte, a fim de provocar uma massiva mobilização para que o Projeto de Lei 1.944, pelas 30 horas, seja aprovado.

Envie o e-mail para gabpref@pbh.gov.br.

A sanção dessa lei está no campo das condições de trabalho e deve ser uma bandeira de toda a classe trabalhadora. Participe desta luta que também é sua!

CRESS-MG lança nota de repúdio pelo veto do prefeito de BH ao PL das 30h

NOTA DE REPÚDIO AO VETO DO PREFEITO DE BELO HORIZONTE

No último sábado, 3 de setembro, o prefeito de Belo Horizonte, Márcio Lacerda, vetou o Projeto de Lei 1.944/2016 que prevê as 30 horas semanais sem redução salarial para as e os trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (Suas). O PL foi aprovado pela unanimidade dos/as vereadores da capital, contudo, o prefeito não respeitou o processo realizado na Câmara Municipal.

Lamentamos profundamente esta atitude de Lacerda, que deveria prezar pelo compromisso com os/as profissionais, cotidianamente expostos/as a jornadas extenuantes e alto grau de estresse, decorrentes das pressões sofridas no exercício de seu trabalho junto à população, que por sua vez está submetida a situações de pobreza e violação de direitos.

A aprovação do Projeto de Lei equipararia os/as assistentes sociais e psicólogos/as às demais profissões da Saúde que já conquistaram legalmente jornada semanal de 30 horas ou menos, assim, a legislação já reconhece a vários dessas categorias profissionais o direito à jornada de trabalho diferenciada devido às condições específicas de trabalho. Lidar com vidas humanas pode trazer impactos negativos à saúde dos/as profissionais que atuam nessa frente e, consequentemente, à qualidade do serviço prestado ao público usuário. Adoecimentos físicos e mentais não são novidades no setor saúde, assim como a necessidade e, por vezes dependência, de medicamentos para seguir trabalhando.

A lei tem a intenção explícita de reduzir a jornada de trabalho para garantir melhores condições para o trabalho dos/as profissionais, tendo em vista as peculiaridades de suas atividades. A redução da jornada semanal de trabalho de assistentes sociais e psicólogos, sem perda salarial, é uma causa justa e impactará principalmente na qualidade dos serviços prestados as e aos usuários das políticas públicas, uma vez que esta mudança contribui na luta por melhores condições de trabalho e se insere na luta pelo direito ao trabalho com qualidade para toda a classe trabalhadora.

Contamos com os/as vereadores/as que aprovaram o Projeto de Lei para que se mobilizem novamente e DERRUBEM o veto do prefeito de Belo Horizonte e garantindo, assim, os direitos da lei para assistentes sociais e psicólogos/as da Prefeitura de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 5 de setembro de 2016.

Conselho Regional de Serviço Social - Gestão Seguindo na Luta (2014-2017).

#Derrubemoveto – PL pelas 30h é vetado em BH e CRESS-MG mobiliza sociedade para reverter decisão!



No último sábado, 3 de setembro, o prefeito de Belo Horizonte, Márcio Lacerda, vetou o Projeto de Lei 1.944/2016, que prevê 30 horas semanais, sem redução salarial, para assistentes sociais e psicólogas/os do Suas. O PL havia sido aprovado por unanimidade pelas/os vereadoras/es da capital, porém a decisão da Câmara foi desconsiderada pelo governante. A luta, aliás, vem sendo travada ao longo de meses, por outros órgãos como o CRP-MG e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Belo Horizonte (Sindibel-BH).

O CRESS-MG, reconhecendo a importância desta lei, uma vez que os órgãos públicos são os maiores empregadores de assistentes sociais, e que a aprovação deste PL pode servir como exemplo para outros municípios do estado, convoca a categoria, e a sociedade, como um todo, para contestar a decisão do prefeito.

O veto pode ser derrubado caso a maioria absoluta das e dos vereadores se posicionem contrários ao posicionamento do prefeito. Portanto, ainda é possível reverter a situação. Abaixo, segue a lista de e-mails dessas autoridades para você enviar e ajudar a sensibilizá-las/los ante esta luta!

[E-mail das/os vereadoras/es de Belo Horizonte.](#)

É preciso lembrar que a luta pelas 30 horas não se restringe a uma reivindicação meramente econômico-corporativa, mas uma pauta que faz parte da luta geral da classe trabalhadora. Por esses motivos, a redução da jornada semanal de trabalho do/a assistente social sem perda salarial é uma causa justa e impactará principalmente na qualidade dos serviços prestados às usuárias e usuários das políticas públicas!

Comissão Estadual de 30 Horas do CRESS-MG convoca para reunião

A Comissão Estadual de 30 Horas do CRESS-MG convoca a categoria para uma reunião que abordará o retorno dado pela Assembléia Legislativa de Minas Gerais a respeito da Audiência Pública pelas 30 Horas, realizada no 4º Simpósio Mineiro de Assistentes Sociais, em maio deste ano.

Participe e fortaleça essa luta!

A COMISSÃO ESTADUAL DE 30 HORAS DO CRESS-MG CONVOCA A CATEGORIA PARA REUNIÃO:

PAUTA: RETORNO DA ALMG SOBRE A AUDIÊNCIA PÚBLICA PELAS 30 HORAS, REALIZADA NO 4º SIMPÓSIO MINEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS

Data: 24/08/2016

Horário: 19:00 horas

Local: Auditório do CRESS-MG

(Rua Tupis, 485, Centro, Belo Horizonte - Sala 504)

ESTAMOS NA LUTA!



A PRESENÇA DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS É MUITO IMPORTANTE!

Desdobramentos da audiência pública pelas 30 horas

Ontem (28), a Diretoria do CRESS protocolou ofício no Gabinete do Deputado Estadual Celinho do Sinttrocel, presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, solicitando informações sobre o andamento dos requerimentos feitos pelo Conselho na audiência Pública realizada no dia 19/05/2016, durante o 4º Simpósio Mineiro de Assistentes Sociais.

Leia o [documento](#) protocolado.

CRESS-MG envia ofícios para prefeituras que ainda não cumprem a Lei das 30h



O CRESS-MG está enviando, nesta semana, ofícios para 185 prefeituras e câmaras municipais que ainda não cumprem a Lei das 30 horas. O documento solicita aos governos municipais a implementação da Lei Federal 12.317/2010, reiterando a importância dessa medida para a categoria profissional, não apenas como uma reivindicação econômico-corporativa, mas como uma luta de toda a classe trabalhadora cujo impacto reflete, principalmente, na qualidade dos serviços prestados aos/as usuários/às das políticas públicas.

O ofício contém, ainda, dados do levantamento realizado pelo Conselho, em que são indicados quantos e quais municípios mineiros já cumprem a lei. O estudo foi iniciado

em julho de 2015 e identificou que 78% das cidades já possuem uma jornada de trabalho de até 30 horas semanais para assistentes sociais.

Desde que a lei foi promulgada, em 27 de agosto de 2010, o Conjunto CFESS-CRESS tem promovido ações contínuas para que instituições públicas e privadas a implementem. No caso de Minas Gerais, o CRESS-MG divulga as atividades no hot site Movimento Mineiro pelas 30 horas. Entre as iniciativas promovidas pelo Conselho, a página também contém a lista dos órgãos que já se adequaram à norma e ações judiciais referentes ao tema.

A redução da jornada semanal de trabalho do/a assistente social sem perda salarial é uma causa legítima e garantida por uma lei federal, portanto, uma luta do CRESS-MG!

Saiba mais:

Leia os ofícios enviados às [prefeituras](#) e às [câmaras municipais](#).

Partidos políticos são incentivados a assumirem compromisso pelas 30 horas

O CRESS-MG está enviando ofícios aos partidos políticos para incentivar que seus candidatos e candidatas às prefeituras e às câmaras municipais possam inserir a implementação das 30 horas para assistentes sociais como pauta em suas plataformas e planos de governos.

A ação faz parte de uma campanha permanente do Conselho para a adequação de órgãos públicos e privados de Minas Gerais à Lei Federal 12.317 de 26 de agosto de 2010 que estabelece a jornada de 30 horas semanais para assistentes sociais sem redução salarial.

A categoria pode acompanhar o processo de envio, através [desta página](#) e, assim, ajudar a cobrar das entidades e candidatos/as a aplicação desta norma. No mesmo link é possível conferir o modelo do documento encaminhado aos partidos políticos.

Confira, abaixo, mais ações feitas recentemente pelo CRESS-MG, para reforçar o movimento pela implementação de um direito da categoria que, além de ser legítimo, é uma lei federal:

Órgãos que não cumprem a Lei das 30h receberão ofício do CRESS-MG

Seguindo na luta pela implementação da Lei 12.317/2010, que estabelece a jornada de 30h semanais, sem redução salarial para assistentes sociais, o CRESS-MG lança hoje, 10 de agosto, uma ação assertiva para chamar a atenção de órgãos públicos e privados que ainda não cumprem a norma. A partir de um formulário que será preenchido pela categoria, o Conselho irá identificar quais instituições estão irregulares quanto à adequação da Lei das 30h e irá enviar um ofício para as e os responsáveis, indicando a importância e urgência no cumprimento deste que é um direito da e do assistente social, além de ser uma lei federal.

[Acesse aqui o formulário.](#)

O mesmo documento já está sendo enviado, esta semana, às prefeituras e às câmaras dos 185 municípios mineiros que tampouco cumprem a medida legislativa. Entretanto, as notícias não são tão desalentadoras. Em um levantamento realizado a partir de julho de 2015, pelo próprio Conselho, dos mais de 800 municípios do estado, 78% já proporcionam uma carga horária semanal para a categoria conforme estabelece a lei. A campanha pelas 30 horas é uma constante em todo o Conjunto CFESS-CRESS. É um direito seu e de toda a categoria.

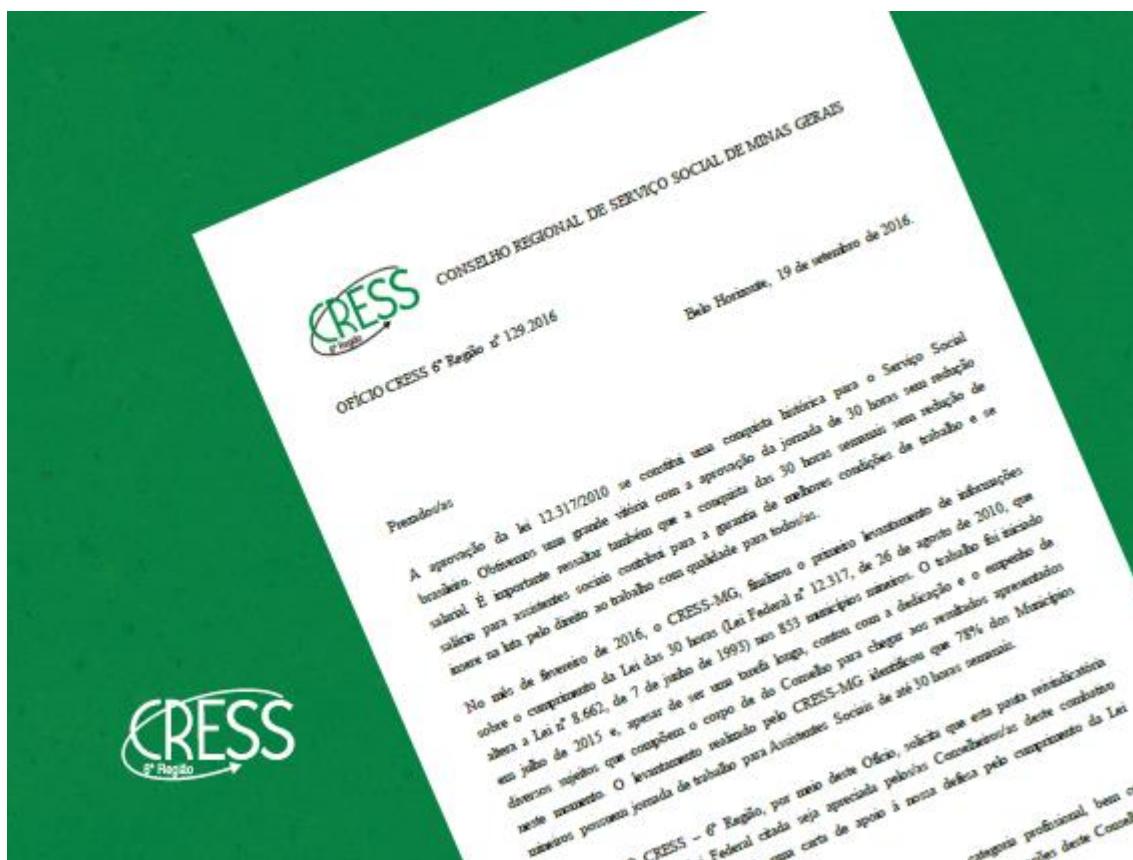
Compartilhe esta notícia e contribua preenchendo o formulário!

CRESS-MG pede assistentes sociais que atuam no Governo do Estado colaboração em levantamento

A Comissão de 30 horas do CRESS-MG solicita às e aos assistentes sociais que trabalham nas diferentes áreas e políticas públicas do Governo do Estado de Minas Gerais para colaborarem em um levantamento que te como objetivo contribuir para a aplicação da Lei 12.317/2010, que estabelece 30 horas sem redução salarial para a categoria.

Para isso, basta **preencher o formulário**, [clicando aqui](#). Participe e compartilhe esta informação!

Apoio de Conselhos Estaduais é o novo foco de ações do CRESS-MG pelas 30h



Em mais uma ação que integra a Campanha Permanente pela Implementação da Lei das 30 horas, o CRESS-MG envia, a partir desta semana, ofícios aos Conselhos de Direito do estado para demandar apoio à luta para que o Governo de Minas Gerais adira a Lei Federal 12.317/2010. O documento destaca o caráter reivindicativo desses

órgãos, importante nas conquistas sociais, e situa a Lei das 30h como uma dessas conquistas da classe trabalhadora.

Promulgada há seis anos, a medida trata-se não apenas de uma reivindicação econômico-corporativa, mas como uma luta de toda a classe trabalhadora cujo impacto reflete, principalmente, na qualidade dos serviços prestados aos/as usuários/as das políticas públicas.

O ofício contém, ainda, dados do levantamento realizado pelo CRESS-MG, em que são indicados quantos e quais municípios mineiros já cumprem a lei. O estudo foi iniciado em julho de 2015 e identificou que 78% das cidades já possuem uma jornada de trabalho de até 30 horas semanais para assistentes sociais.

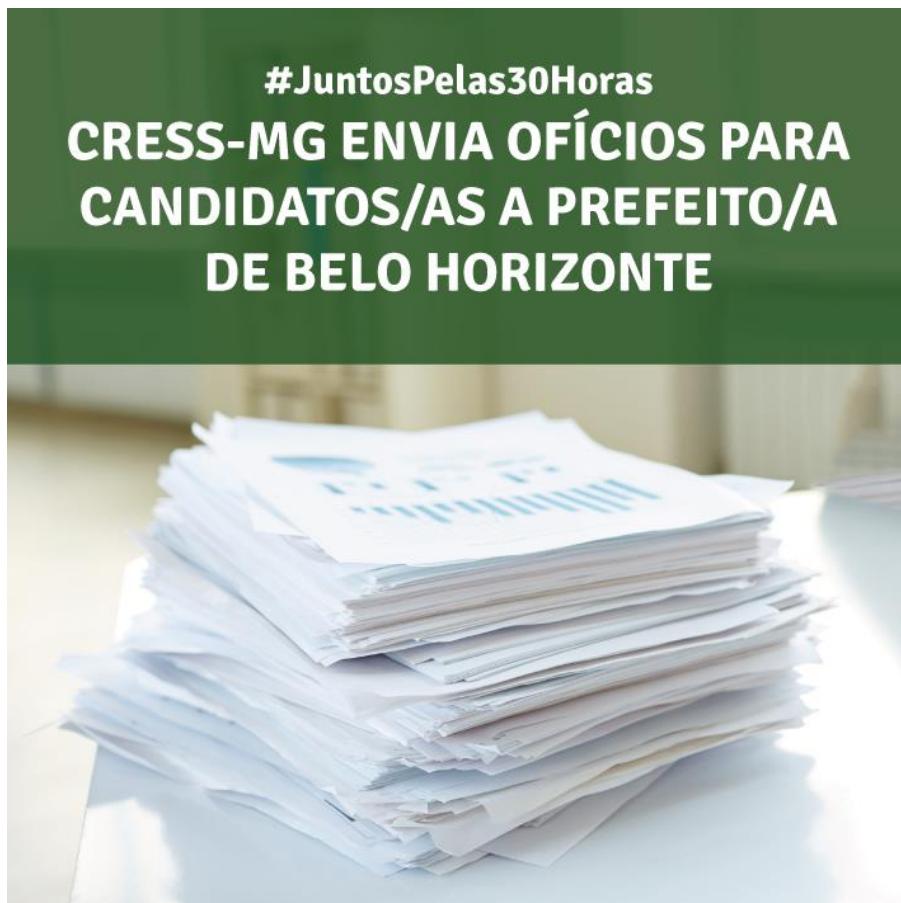
Desde que a lei entrou em vigor, o Conjunto CFESS-CRESS tem promovido ações contínuas para que instituições públicas e privadas a implementem. No caso de Minas Gerais, o Conselho divulga as atividades realizadas, no hot site Movimento Mineiro pelas 30 horas. Entre as iniciativas promovidas pelo Conselho, a página também contém a lista dos órgãos que já se adequaram à norma e as ações judiciais referentes ao tema.

A redução da jornada semanal de trabalho da e do assistente social sem perda salarial é uma causa legítima e garantida por uma lei federal, portanto, uma luta do CRESS-MG!

Leia os ofícios enviados aos [Conselhos Estaduais de Minas Gerais.](#)

[Confira os órgãos que receberão o documento.](#)

#JuntosPelos30Horas: CRESS-MG envia ofícios para candidatos/as a prefeito/a de Belo Horizonte

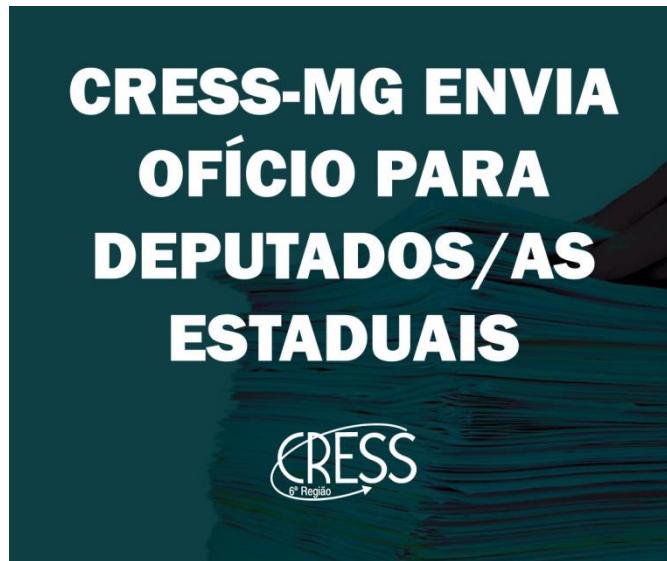


Nesta semana, o CRESS-MG enviou ofícios aos candidatos e candidatas a prefeito/a da cidade de Belo Horizonte para solicitar apoio ao cumprimento da Lei das 30 horas.

O documento destaca a importância desta luta para os profissionais, que por muitas vezes estão expostos/as a jornadas de trabalho exaustivas e de alto grau de estresse, decorrentes das pressões sofridas no exercício de seu trabalho junto à população submetida a situações de pobreza e violação de direitos.

O ofício contém, ainda, um pedido de assinatura a uma carta de compromisso na qual o/a candidato/a, caso eleito/a, se compromete publicamente a aplicar integralmente a Lei Federal 12.317/2010, que garante a redução de jornada de assistentes sociais para 30 horas semanais sem redução de salário, garantindo melhores condições para o exercício profissional de assistentes sociais, tendo em vista as peculiaridades de suas atividades.

Leia os ofícios [enviados](#) aos/às candidatos/as e a [carta de compromisso](#).

CRESS-MG envia ofício para deputados/as estaduais

Em mais uma ação que integra a Campanha Permanente pela Implementação da Lei das 30 horas, o CRESS-MG enviou ofícios aos deputados e às deputadas Estaduais para demandar apoio à luta para que o Governo de Minas Gerais cumpra a Lei Federal 12.317/2010, que prevê a jornada de 30 horas para assistentes sociais sem redução salarial.

O documento situa a Lei das 30h como uma conquista da classe trabalhadora e requer que os/as deputados/as intercedam junto ao governo estadual para que este atenda à solicitação emanada pela Comissão de Trabalho da Previdência e da Assistência Social na ALMG em audiência pública realizada no dia 19/05/2016, durante o 4º Simpósio Mineiro de Assistentes Sociais.

Desde que a lei entrou em vigor, o Conjunto CFESS-CRESS tem promovido ações contínuas para que instituições públicas e privadas a implementem. No caso de Minas Gerais, o Conselho divulga as atividades realizadas, no hot site Movimento Mineiro pelas 30 horas. Entre as iniciativas promovidas pelo Conselho, a página também contém a lista dos órgãos que já se adequaram à norma e as ações judiciais referentes ao tema.

A redução da jornada semanal de trabalho da e do assistente social sem perda salarial é uma causa legítima e garantida por uma lei federal, portanto, uma luta do CRESS-MG!

[Acesse os ofícios enviados aos/as deputados/as de Minas Gerais.](#)

[Veja a lista de deputados/as que receberam os ofícios.](#)

Assistente social do estado consegue, na Justiça, reconhecimento das 30h



Após um ano na justiça, a servidora pública do governo de Minas Gerais, Sílvia Amaral, teve o direito de ver sua carga horária reduzida para 30 horas semanais sem corte salarial. O caso dela é a realidade de muitas e muitos outros assistentes sociais: ocupando o cargo de analista executiva de defesa social, Sílvia exerce as funções de assistente social, uma vez que foi nomeada para a área de "Serviço Social" para a qual prestou concurso, nos termos do Edital Seplag/Seds nº 2/2008.

No documento, embora o cargo seja único, há divisão entre especialidades e funções. Para tanto, ao se inscrever no concurso, e na fase de comprovação das habilitações necessárias, a profissional se habilitou para a especialidade Serviço Social, tendo que comprovar os requisitos necessários, como estar graduada no curso e registrada no CRESS-MG.

Ante esses argumentos, o juiz reconheceu o direito da servidora de cumprir a jornada de 30 horas, com a irredutibilidade de seus vencimentos, baseando-se nos termos da Lei nº 8.662/1993, que regulamenta a profissão de assistente social, e que foi alterada após a promulgação da Lei nº 12.317/2010, também conhecida como Lei das 30h para assistentes sociais.

A vitória de Sílvia também é uma vitória da categoria!

A Lei das 30h é uma luta legítima, representa qualidade de vida para as e os trabalhadores e benefício para o público usuário!

[Baixe, aqui, o acórdão com a decisão judicial.](#)

Atualização: No dia 19/10/2016, o processo foi transitado em julgado, não podendo mais o Estado recorrer à decisão.

Sancionada lei que inclui as 30h para assistentes sociais da prefeitura de BH

Muito têm a comemorar as e os profissionais de Serviço Social e Psicologia. Nesta sexta, 14 de outubro de 2016, foi sancionada a Lei nº 10.984, que cria os cargos de assistente social e psicólogo e altera a Lei nº 8.690/03, que institui o Plano de Carreira dos Servidores da Área de Atividades de Administração Geral da Prefeitura de Belo Horizonte (PBH).

Com a resolução, passa a vigorar a carga horária de 30 horas semanais sem redução salarial para as e os assistentes sociais, como previsto na Lei de Regulamentação da profissão, 8.662/1993. A conquista foi fruto de uma luta encabeçada, desde 2013, pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Belo Horizonte em parceria com o CRESS-MG e com o CRP-MG. Nestes três anos, muitas atividades foram propostas, entre elas marchas, abaixo-assinados, audiências públicas, mobilizações nas redes sociais.

Ao longo dos últimos meses, o Projeto de Lei que culminou na lei recém sancionada, chegou a ser aprovado por unanimidade na Câmara Municipal, mas foi vetado pelo prefeito da capital, Márcio Lacerda, no início de setembro. Neste período, o CRESS-MG lançou, inicialmente, uma intensa ação para pressionar a sanção do PL. Uma vez vetado, a mobilização se focou em incentivar toda a categoria, servidores/as ou não da PBH, a enviar mensagens aos vereadores a à vereadora da capital sensibilizando-os para a importância de que o veto fosse derrubado.

O apoio de toda a categoria era importante, pois, a aprovação de uma medida deste tipo, na capital do estado, em uma das maiores empregadoras de assistentes sociais que é a prefeitura, além de colocar o município em consonância com a Lei de Regulamentação da Profissão, serviria de exemplo para as demais prefeituras, para que também reduzissem a jornada de trabalho da categoria em seus municípios.

A atuação em conjunto das e dos vários atores desse processo surtiu efeito: a lei foi aprovada e mais um passo foi dado na conquista dos direitos não só de assistentes sociais, mas de toda a classe trabalhadora.

O CRESS-MG parabeniza as e os servidores da PBH por esta conquista e ao mesmo tempo agradece o apoio de quem contribuiu para a sua concretização!



[Confira, aqui, a publicação da Lei 10.984 no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte.](#)

Município de Córrego Fundo se adéqua à Lei das 30h após vitória do CRESS-MG na justiça

"NÃO É POSSÍVEL, JUSTO OU PRUDENTE IGNORAR TODAS AS IMPORTANTES NORMAS REGULAMENTADORAS DE UMA PROFISSÃO (QUALQUER QUE SEJA: DENTISTAS, PROFESSORES, MÉDICOS, ASSISTENTES SOCIAIS, ENGENHEIROS ETC) SÓ PORQUE HÁ UMA CAPA FINA DO REGIME JURÍDICO DE CARGO E NÃO DE CLT."

FABIANO VERLI
JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA DA SUBSEÇÃO DE DIVINÓPOLIS-MG



Em ação impetrada pelo CRESS-MG, o município de Córrego Fundo foi condenado a adequar a jornada semanal a no máximo 30 horas semanais para as/os assistentes sociais e a informar os nomes de quem compuser as bancas de concursos destinados à seleção desses/as profissionais, como previsto pela Lei de Regulamentação do Serviço Social. O processo foi aberto em função de edital publicado ainda este ano de 2016.

Na sentença, o juiz federal titular da 2ª Vara da Subseção de Divinópolis (MG), Fabiano Verli, afirmou ter sempre prestigiado a não invasão de competência entre poderes e entre ordens estatais e, por isso, entendeu, a princípio, que o município poderia regulamentar a carga horária dos cargos inseridos em sua estrutura como bem lhe aprouvesse, mesmo havendo uma lei federal regendo o tema em questão. Para ele, tal lei se aplicaria somente a empregos públicos.

Ao reavaliar o caso, o juiz concordou com o CRESS-MG, autor do processo, em que, de fato, nada há no direito brasileiro que automaticamente, sem previsão expressa, restrinja pontos de regulamentações de profissões específicas aos celetistas, deixando desprotegidos quem estiver ligado a regime jurídico das/os servidoras/es deste ou daquele ente estatal. O juiz ainda pontuou que:

"Nada há na lei no 8.662/93, ou mesmo na Constituição Federal, que dê razão à alegação da PARTE RÉ sobre uma liberdade de fixação de qualquer jornada. Pelo contrário: a Constituição Federal é silente no ponto e a lei no 8.662/93 chega mesmo a dispor sobre ocupação de cargos no seu art. 5º XIII.

Realmente, não é possível, justo ou prudente ignorar todas as importantes normas regulamentadoras de uma profissão (qualquer que seja: dentistas, professores, médicos, assistentes sociais, engenheiros etc) só porque há uma capa fina do regime jurídico de cargo e não de CLT."

CRESS-MG na luta permanente pela implementação das 30h!

Uma luta das/os assistentes sociais, por um direito que é de toda a classe trabalhadora!

Comissão Estadual das 30 horas prepara ato na Cidade Administrativa

A Comissão Estadual de 30 Horas do CRESS-MG se reuniu na Sede (BH), no dia 24 de agosto, para repasse sobre os requerimentos realizados pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), por meio da Comissão de Trabalho e da Previdência, presidida pelo Deputado Estadual Celinho do Sinttrocel (PCdoB).

Os requerimentos são fruto da audiência pública realizada no dia 19/05/2016, durante o 4º Simpósio Mineiro de Assistentes Sociais (foto acima). [Relembre aqui este momento.](#)

Em resposta ao ofício enviado pelo CRESS-MG, na ocasião, a assessoria do Deputado encaminhou informações sobre a situação das demandas, que [podem ser acessadas aqui](#). Também é possível acompanhar a tramitação destes requerimentos [clicando aqui](#).

Ato pelas 30 Horas na Cidade Administrativa



O CRESS-MG, por meio da Comissão Estadual das 30 Horas, convida as e os Assistentes Sociais para o Ato pelas 30 Horas que será realizado na Cidade Administrativa de Minas Gerais. A atividade tem o intuito de chamar a atenção do governo estadual para a necessidade de implementação da Lei Federal 12.317/10, que prevê a carga horária de 30 horas semanais para assistentes sociais sem redução salarial.

Ainda nesse sentido, o CRESS-MG enviou, no início do ano passado, uma carta ao governador Fernando Pimentel, em que se aborda o histórico de lutas da profissão e são destacadas as principais bandeiras da categoria, como a redução da jornada. Todas essas ações fazem parte de uma campanha permanente pela implementação da Lei das 30 horas, um direito das e dos assistentes sociais e uma luta de toda classe trabalhadora!

Compartilhe este chamado e participe do ato!

#30horasjá #Pimentelcumpraalei #30horasdireito! #cressmg

Organização do ato

- O ato terá início às 08h00 e a concentração será no Ponto de ônibus da Entrada do Edifício Gerais.
- Entregaremos materiais informativos aos/as servidores/as da Cidade Administrativa com o objetivo de fazer conhecida a nossa luta pelas 30 horas e o desrespeito do Governo Pimentel.

O endereço da Cidade Administrativa é Rodovia Papa João Paulo II, 4101 - Serra Verde, Belo Horizonte - MG.



Ato pelas 30h alcança milhares de pessoas na Cidade Administrativa



Cerca de 20 mil pessoas passam diariamente na Cidade Administrativa, próximo a Belo Horizonte, local que abriga quase 60 órgãos e entidades do governo estadual. Com o objetivo de informar essas e esses trabalhadores sobre a luta das e dos assistentes sociais pela implementação da Lei das 30 horas, o CRESS-MG promoveu, no dia 23 de novembro, uma panfletagem no complexo.

Por pouco mais de uma hora, sob o céu chuvoso, foram entregues às pessoas que iniciavam seu expediente, a carta que o Conselho enviou ao governador Pimentel logo que ele foi eleito e um panfleto educativo, explicando brevemente a luta pela aprovação da Lei 12.317/10 que garante a jornada de 30 horas semanais para assistentes sociais sem a redução salarial e a importância dessa conquista não só para a categoria, como para toda a classe trabalhadora.

Participação

Assistentes sociais do Centro de Remanejamento Prisional da Gameleira, em Belo Horizonte, compareceram ao ato por entenderem que só com organização e a participação da categoria é que os direitos serão conquistados.

"Nossa profissão é muito desgastante, lidar sempre com pessoas privadas de Direitos e sofrendo violações contínuas nos provoca problemas de saúde também. Nossa luta é legítima e garantida pela legislação!", exalta Maria Angélica Torres.

"Participei do ato por me sentir responsável, na condição de profissional de Serviço Social, pela ampliação dos direitos sociais da nossa categoria. Pessoalmente já impetrei duas ações judiciais contra o Estado de Minas Gerais, uma em 2010 (Mandado de Segurança) e outra em 2016 (Processo Ordinário), este último em andamento.

Atuamos diretamente auxiliando as pessoas no alcance de sua cidadania na área de educação, saúde, segurança pública, entre tantos outros setores da nossa sociedade e isso tem um custo para a saúde física e mental do profissional que deve ser preservada com a implantação da redução da jornada de trabalho”, afirma Cláudio Vivas.

“Faz-se importante o posicionamento da/o profissional frente à negativa do governo em viabilizar as 30 horas da/o assistente social. Quem quer, faz acontecer. Devemos lutar pela resolução de nossas demandas. Acompanho a luta pelas 30h e continuarei manifestando até alcançar sucesso junto ao governo. Trabalhamos na solução de problemas da população atendida. O desgaste emocional e físico impossibilita o desenvolvimento de ações eficazes em sua totalidade. Quando se trabalha com ser humano, a força interior necessita ser renovada. E, para isso, o tempo é primordial. A nossa atual carga horária impossibilita a renovação”, destaca Giselle Barral.

Concursos públicos em processo de fiscalização

O Setor de Orientação e Fiscalização Profissional (Sofi) do CRESS-MG fiscaliza os editais de concursos públicos e seleções públicas com previsão de vagas para assistente social. Diante de qualquer divergência com o disposto na Lei 8.662/93, que regulamenta a profissão, e na Lei 12.317/10, que estabelece a jornada de 30 horas semanais para o/a assistente social, o Sofi realiza ações de fiscalização e notificações e, no caso de ausência de respostas ou respostas insuficientes e/ou incompatíveis com as normativas da profissão, os processos seguem para o Setor Jurídico do Conselho. Nesta etapa, a justiça é acionada para requerer que a instituição em questão adeque o edital tanto à Lei das 30 horas como a outras irregularidades identificadas.

Ofícios pelas 30 horas



Melhores condições de vida para a categoria que refletem em um atendimento de maior qualidade para o público usuário. É disso que se trata a Lei Federal 12.217,

promulgada em 10 de agosto de 2010, e que prevê 30 horas semanais para assistentes sociais sem redução de salários. A norma, em sua essência, fala sobre os direitos de toda a classe trabalhadora que deseja viver e trabalhar com mais dignidade. Embora se trate de uma lei federal, muito falta para que ela seja completamente implementada no país.

Neste sentido, o CRESS-MG, em consonância com um movimento constante do Conjunto CFESS-CRESS, vem desenvolvendo, há anos, estratégias que integram uma Campanha Permanente pela Implementação da Lei das 30 horas. Desde agosto, têm sido enviados ofícios para entidades de diferentes naturezas, como conselhos de direitos, partidos políticos e instituições privadas, com o objetivo principal de conscientizar sobre a importância dessa pauta.

Em comum, estes documentos trazem dados do levantamento realizado pelo Conselho, em que são indicados quantos e quais municípios mineiros já cumprem a lei. O estudo foi iniciado em julho de 2015 e identificou que 78% das cidades já possuem uma jornada de trabalho de até 30 horas semanais para assistentes sociais.

Abaixo, você confere para quem e com qual finalidade estes ofícios têm sido encaminhados.

Prefeituras que não cumprem a Lei das 30h

Conscientizar as administrações municipais quanto à importância desta lei para suas e seus servidores, além de requerer sua imediata implementação.

[Saiba mais!](#)

Partidos políticos

Incentivar que seus candidatos e candidatas às prefeituras e às câmaras municipais possam inserir a implementação das 30 horas para assistentes sociais como pauta em suas plataformas e planos de governos.

[Saiba mais!](#)

Candidatas/os à prefeitura de Belo Horizonte

Pedido de assinatura a uma carta de compromisso na qual a candidata ou candidato, caso eleito, se compromete publicamente a aplicar integralmente a Lei Federal 12.317/10.

[Saiba mais!](#)

Órgãos públicos e privados que não cumprem a Lei das 30h

A partir da denúncia das e dos profissionais, o CRESS-MG envia um ofício solicitando a imediata adequação à Lei Federal.

[Saiba mais!](#)

Conselhos Estaduais de Direito

Sensibilizar estes órgãos, historicamente reivindicativos, para se somarem à luta pelas 30 horas.

[Saiba mais!](#)

Deputadas/os estaduais:

Demandar às e aos deputados que intercedam junto ao governo estadual para que a Lei das 30 horas seja implementada.

2017

30 horas: Pimentel e Kalil não cumprem a lei

Desde 2011, o CRESS-MG desenvolve um conjunto de ações na luta pela implementação da lei que garante a redução da jornada de trabalho de assistentes sociais para 30 horas semanais, sem redução salarial: a Lei Federal nº 12.317/10. O governo estadual e a prefeitura de Belo Horizonte são uns dos alvos das ações, entretanto, a normativa ainda não foi implantada nesses espaços. Conheça esse histórico de lutas!

Diálogo com o governo estadual



A primeira ação junto ao governo do estado foi uma Audiência Pública realizada no dia 29 de agosto de 2011. Em 2012, a Secretaria de Estado de Planejamento de Minas Gerais deu um passo importante para a implantação da Lei das 30 Horas. Em reunião com o CRESS-MG firmou o compromisso de que, a partir de então, todos os concursos públicos do estado para o cargo de assistente social seriam realizados com a carga horária de 30 horas semanais. [Relembre!](#)

Na ocasião, a secretaria de estado, Renata Vilhena, se comprometeu a realizar concurso público para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedese) e garantiu que já seria com adequação à lei, o que não ocorreu.

Em fevereiro de 2015, o CRESS-MG enviou uma carta ao governo de Minas Gerais apresentando um pouco do histórico de lutas da profissão e destacando as principais bandeiras da categoria, como a luta pela aprovação e implementação da Lei das 30 Horas. [Confira o texto na íntegra!](#)

No dia 19 de maio de 2016, durante o 4º Simpósio Mineiro de Assistentes Sociais, o CRESS-MG realizou a 2ª Audiência Pública em que reivindicou mais uma vez que o Governo de Minas Gerais e as prefeituras municipais cumprissem a normativa. A apresentação feita durante a audiência, [você vê aqui](#).

No dia 23 de novembro de 2016, o CRESS-MG realizou um ato pelas 30h na Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, no qual cerca de 20 mil pessoas receberam material informativo sobre a luta das e dos assistentes sociais pela redução de jornada. Também foram entregues às pessoas que iniciavam seu expediente, a carta que o Conselho enviou ao governador Pimentel logo que ele foi eleito e um panfleto explicando brevemente a luta pela aprovação da Lei 12.317/10 e a importância dessa conquista não só para a categoria, como para toda a classe trabalhadora.

Capital e outras prefeituras



Sob a coordenação da Assessoria de Apoio às Comissões, o CRESS-MG finalizou o primeiro levantamento de informações sobre o cumprimento da Lei das 30 horas nos 853 municípios mineiros. O trabalho foi iniciado em julho de 2015 e o resultado apontou que 78% dos municípios mineiros já cumprem a Lei. A partir desses dados, o Conselho enviou ofícios para todas as prefeituras de Minas Gerais que não cumprem a Lei das 30h com objetivo de conscientizar as administrações municipais quanto à importância desta lei para suas e seus servidores, além de requerer sua imediata implementação.

Em Belo Horizonte, o CRESS-MG enviou ofício ao então candidato Alexandre Kalil, com pedido de assinatura a uma carta de compromisso para se caso fosse eleito se comprometesse publicamente a aplicar integralmente a Lei Federal 12.317/10. Contudo, não obtivemos resposta.

No dia 14 de outubro de 2016, foi sancionada a Lei 10.984, que cria os cargos de assistente social e psicóloga/o e altera a Lei 8.690/03, que institui o Plano de Carreira dos Servidores da Área de Atividades de Administração Geral da Prefeitura de Belo Horizonte (PBH). Uma conquista histórica, entretanto, o ex-prefeito Márcio Lacerda judicializou a lei e até o momento ela não foi cumprida pelo atual prefeito.

Descaso e persistência

O desrespeito e descaso desses governos nos provoca a continuar lutando pela implementação da Lei das 30 horas em Minas Gerais, como afirma o presidente do CRESS-MG, Leonardo David. "Estamos constantemente convocados a permanecer firmes e inteiros na luta pela implementação da Lei no Estado. Avançamos muito, não há dúvidas, realizamos muitas ações e sabemos que temos ainda muito a caminhar. A participação da categoria é fundamental e vem acontecendo de forma coletiva. Sabemos dos desafios, mas não podemos desanimar".

Leonardo lamenta que o Governo Pimentel, desde que tomou posse, ainda não tenha se aberto ao diálogo e também acrescenta: "Para nós era impensável que um governo 'de todos' não nos recebesse. Mas, vamos seguir na luta e não desistiremos!". Diante desse histórico de lutas e o flagrante descaso desses governos frente o cumprimento da lei, a Gestão Segundo na Luta - Pelo fortalecimento da categoria e em defesa do projeto ético-político (2014-2017) destaca a importância de continuarmos lutando para que esse direito seja garantido.

[Acompanhe no Observatório das 30 Horas, todas as ações realizadas pelo CRESS-MG na luta pelas implementação desta lei!](#)



AÇÕES REALIZADAS PELA GESTÃO COMPROMISSO E LUTA(2011-2014)

Clique neste link: <http://migre.me/vrYuZ>, e veja todas as ações que foram realizadas entre 2011 e 2014.